



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	34
PAUTAS	34
ATAS	34
ACÓRDÃOS	34
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	43
ATOS NORMATIVOS	43
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	43
DESPACHOS	44
PORTARIAS	46
ADMINISTRATIVO	68
DESPACHOS.....	107
EDITAIS	116

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.2

**PERCEBEU
IRREGULARIDADES?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

Canais de Comunicação:

☎ (92) 98815-1000

🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br

✉ ouvidoria@tce.am.gov.br

📍 Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10
CEP: 69055-736, Manaus-AM



ouvidoria
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Instrumento de cidadania.





PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PRIMEIRA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA, EM SESSÃO DO DIA 4 DE MAIO DE 2022.

RELATOR: CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

PROCESSO Nº 13751/2020

ANEXOS: 13756/2020, 13754/2020 E 13752/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [f /tceam](https://www.facebook.com/tceam) [t /tceam](https://www.youtube.com/tceam) [tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [tceam](https://www.whatsapp.com/channel/002911111111111111)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.3

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOÃO MEDEIROS CAMPELO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 08/13, FIRMADO COM A SEINFRA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2331/2014)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): JOÃO MEDEIROS CAMPELO, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): SUELEN DA SILVA SALES - OAB/AM 10401, PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA - 1024, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR - 5851, CELIANA ASSEN FELIX - OAB/AM N. 6727

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). SR. JOÃO MEDEIROS CAMPELO. DAR QUITAÇÃO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13752/2020

ANEXOS: 13756/2020, 13754/2020 E 13751/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOÃO MEDEIROS CAMPELO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 08/13, FIRMADO COM A SEINFRA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2944/2014)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR, JOÃO MEDEIROS CAMPELO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA - 1024, CELIANA ASSEN FELIX - OAB/AM N. 6727, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR - 5851, SUELEN DA SILVA SALES - OAB/AM 10401

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). SR. JOÃO MEDEIROS CAMPELO.. DAR QUITAÇÃO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13754/2020

ANEXOS: 13756/2020, 13752/2020 E 13751/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOÃO MEDEIROS CAMPELO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, REFERENTE A 3ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 08/13, FIRMADO COM A SEINFRA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 692/2015)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): JOÃO MEDEIROS CAMPELO, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.4

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR - 5851, CELIANA ASSEN FELIX - OAB/AM N. 6727, SUELEN DA SILVA SALES - OAB/AM 10401, PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA - 1024

DECISÃO: JULGAR REGULAR JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). SR. JOÃO MEDEIROS CAMPELO.. JULGAR LEGAL. DAR QUITAÇÃO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13756/2020

ANEXOS: 13752/2020, 13754/2020 E 13751/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOÃO DE MEDEIROS CAMPELO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 08/13, FIRMADO COM A SEINFRA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4744/2014)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, JOÃO MEDEIROS CAMPELO, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): CELIANA ASSEN FELIX - OAB/AM N. 6727, SUELEN DA SILVA SALES - OAB/AM 10401, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR - 5851, PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA - 1024

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13454/2021

ANEXOS: 13456/2021

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PEDRO ELIAS DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 007/2013, FIRMADO COM A SUSAM E O COSEMS/AM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4643/2015)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS - COSEMS/AM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO, WILSON DUARTE ALECRIM

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, KARLA MAIA BARROS - 6757, LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE - 011712, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, AMANDA GOUVEIA MOURA - 7222, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA - 011413, THARA NATACHE CALEGARI CARIOCA SIMONETTI - 8456, KATIUSCIA RAIKA DA CAMARA ELIAS - 5225, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. JULGAR IRREGULAR JULGA IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). SR. WILSON DUARTE ALECRIM. DAR CIÊNCIA. APLICAR MULTA. APLICAR MULTA.

PROCESSO Nº 13456/2021

ANEXOS: Nº 13454/2021

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.5

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO, PRESIDENTE DA COSEMS, REFERENTE A PARCELA DO CONVÊNIO Nº 007/2013, FIRMADO COM A SUSAM (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2353/2015)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO, CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS - COSEMS/AM, WILSON DUARTE ALECRIM

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE - 011712, THARA NATACHE CALEGARI CARIOCA SIMONETTI - 8456, FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA - 011413, AMANDA GOUVEIA MOURA - 7222, KATIUSCIA RAIKA DA CAMARA ELIAS - 5225, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, KARLA MAIA BARROS - 6757, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. CONSIDERAR EM ALCANCE POR RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. JULGAR IRREGULAR JULGA IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). SR. WILSON DUARTE ALECRIM.. APLICAR MULTA. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 13204/2015

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, CLASSE C, NÍVEL II, MATRÍCULA Nº 484, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18.06.2015.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NOTIFICAR. ARQUIVAR. NOTIFICAR.

PROCESSO Nº 10401/2018

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO DO SR. RAIMUNDO WANDERLAN PENLABER SAMPAIO (PREFEITO), REFERENTE AS PARCELAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2010 FIRMADO COM A P.M. DE AUTAZES.

ÓRGÃO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA

INTERESSADO(S): ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA, RAIMUNDO WANDERLAN PENLABER SAMPAIO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR - 5851

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR QUITAÇÃO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS JULGA REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). SR. ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA.. RECOMENDAR.

PROCESSO Nº 11140/2018

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTRATO DE GESTÃO

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.6

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. CATIANA GUERREIRO GUERRA DA SILVA (REPRESENTANTE DA SOCIEDADE BENEFICENTE), REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2011, FIRMADO ENTRE O FMAS E A SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTA DO AMAZONAS.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, CATIANA GUERREIRO GUERRA DA SILVA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: DAR QUITAÇÃO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS JULGA REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). SR. GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA.. JULGAR LEGAL. RECOMENDAR.

PROCESSO Nº 15763/2018

ANEXOS: 10441/2019 E 10472/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUCIA MARIA DE SOUZA RAMOS, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE D, REFERENCIA 1, MATRÍCULA 101741-1B DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 05/06/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUCIA MARIA DE SOUZA RAMOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): PENÉLOPE ARYADNE ANTONY LIRA - 7357, YONETE MELO DAS CHAGAS - 8827

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. NEGAR REGISTRO.

RELATOR: AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

PROCESSO Nº 15832/2021

ANEXOS: 11446/2018, 13577/2018 E 14101/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. OLIMPIA FUJITA KONASUGAWA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. KENYA KONASUGAWA, MATRÍCULA 003.332-4C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, KENYA KONASUGAWA, OLIMPIA FUJITA KONASUGAWA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 14101/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.7

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. OLIMPIA FUJITA KONASUGAWA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. KENYA KONASUGAWA, MATRÍCULA 112.229-0B, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 19 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, KENYA KONASUGAWA, OLIMPIA FUJITA KONASUGAWA

ADVOGADO(A): FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14220/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. YOLANDA BRAGA MARINHO, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, MATRÍCULA N.º 744-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADA NO DOM EM 05/05/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, YOLANDA BRAGA MARINHO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10062/2022

ANEXOS: 10933/2022 E 10934/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. LAZARO LOPES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX - SEGURADA MARIA DE NAZARE QUEIROZ DA SILVA, MATRÍCULA 026.654-0D DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1450/2021, PUBLICADO NO DOE EM 16/09/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE QUEIROZ DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LAZARO LOPES DA SILVA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10943/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. SILVIO ALVES RODRIGUES, MATRÍCULA 128, NO CARGO DE FISCAL DE LIMPEZA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, PUBLICADO NO D.O.M EM 16 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): SILVIO ALVES RODRIGUES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA- IPRETAB

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.8

PROCESSO Nº 11284/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. GEOMACY TENORIO DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA 103.103-1C, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO D.O.E. EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GEOMACY TENORIO DE ALBUQUERQUE

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 11320/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO DUTRA SEVERO, MATRÍCULA 115.629-2C, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20-ESP-LLL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO DUTRA SEVERO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11323/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ZIDNEY CALDAS PEREIRA, MATRÍCULA 138.399-0A, NO CARGO DE 3º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ZIDNEY CALDAS PEREIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11326/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. EFRAIM LIMA DE NAZARE, MATRÍCULA 127.232-2A, NO CARGO DE 2º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): EFRAIM LIMA DE NAZARE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 11351/2022

ANEXOS: 11528/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.9

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SAMARA BARBOSA DE MENEZES, MATRÍCULA 116.147-4E, NO CARGO DE PROFESSORA PF20.MSC-II, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SAMARA BARBOSA DE MENEZES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11563/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. HAMILTON PAIXAO RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 126.847-3A, NO CARGO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HAMILTON PAIXAO RIBEIRO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 11632/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: REFORMA/TRANSFERÊNCIA DO SR. JOAO LUCIO BENTES CERDEIRA, NO CARGO DE 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 131.624-9A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOAO LUCIO BENTES CERDEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 11635/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. HELENA PINTO MARINHO, MATRÍCULA Nº 010.682-8A, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR 20H 4-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, HELENA PINTO MARINHO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11673/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 108.813-0A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "C", REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE MARÇO DE 2022.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.10

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)
INTERESSADO(S): RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14494/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA COELHO TORRES, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL II, MATRÍCULA N.º 11-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADA NO DOM EM 03/07/2020.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INTERESSADO(S): FRANCISCA COELHO TORRES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI
PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15446/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO
OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E O G.R.C.E.S A GRANDE FAMÍLIA.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC
INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, ALTEMIR DE SOUZA PEREIRA, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA A GRANDE FAMILIA
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). SR. ALTEMIR DE SOUZA PEREIRA.. DAR QUITAÇÃO. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15602/2020

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
OBJ.: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR MEIO DE PSS, EDITAL N.º 01/2020 REALIZADA PELA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
INTERESSADO(S): ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR ILEGAL. CONSIDERAR REVEL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR. APLICAR MULTA. NEGAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 15764/2020

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
OBJ.: TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTO Nº 001/2020 CONCEDIDO AO SEVIRDOR JEFFERSON RAMOS PEREIRA, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.11

INTERESSADO(S): JEFFEERSON RAMOS PEREIRA, INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR IRREGULAR JULGA IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). JEFFEERSON RAMOS PEREIRA.. CONSIDERAR EM ALCANCE. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 11172/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IZABEL LEAL VASCONCELOS, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL II, CLASSE 002, REFERÊNCIA 10, MATRÍCULA 143, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 29 DE MAIO DE 2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, MARIA IZABEL LEAL VASCONCELOS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): GEAN OLIVEIRA DA SILVA - 15074

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 11263/2021

ANEXOS: 12574/2021 E 12573/2021

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. EDIMILCIA DA SILVA DE OLIVEIRA, NOS CARGOS DE PROFESSOR MP-II-EC-C2, EQUIVALENTE AO PROFESSOR 5ª CLASSE, PF20-LIC-V, REFERÊNCIA "G" E PROFESSOR 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA "A", EQUIVALENTE AO PROFESSOR 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA "G", MATRÍCULA 027.593-0C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 08/01/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, EDIMILCIA DA SILVA DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): EDUARDO JOSE BORGES GUERRA - 5188

DECISÃO: DAR PROVIMENTO DÁ PROVIMENTO O(A) PRESENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO(A) SR(A). SR. FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA.. CONHECER CONHECE O PRESENTE O(A) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO(A) SR(A). SR. FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA.. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 12463/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JOSENILDE SILVA DE HOLANDA, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL II, MATRÍCULA 1.050-8A, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADO NO DOM EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): JOSENILDE SILVA DE HOLANDA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.12

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 13948/2021

ANEXOS: 12568/2021 E 11253/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. TOMAZIA DE AQUINO COSTA CARVALHO E AO SR. ANDRE RICARDO DE ALMEIDA CARVALHO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHO MAIOR INVÁLIDO, RESPECTIVAMENTE, DO SR. FLAVIO CRISTOVAM LIMA DE CARVALHO, MATRÍCULA 053.792-6-C, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ANDRÉ RICARDO DE ALMEIDA CARVALHO, TOMAZIA DE AQUINO COSTA CARVALHO, FLAVIO CRISTOVAM LIMA DE CARVALHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 14541/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. BRUNA BEATRIZ DE NAZARE SILVA LIMA, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO SR. GERONIMO DA SILVA LIMA, MATRÍCULA 147.265-8D, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): BRUNA BEATRIZ DE NAZARE SILVA LIMA, GERONIMO DA SILVA LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14554/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. DAVID TAYAH, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL IV-10, MATRÍCULA 014.439-8A, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 19 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, DAVID TAYAH

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12069/2022

ANEXOS: 12298/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. GUILHERME ALVES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA CEZARINA DE ALMEIDA ALVES, MATRÍCULA Nº 004.275-7B, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 11-D,

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.13

DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 080/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, CEZARINA DE ALMEIDA ALVES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16662/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. NAZARE MARTINS PASSOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ABELARDO DE ALMEIDA PASSOS, MATRÍCULA Nº 051.785-2E, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADO NO DOE EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): ABELARDO DE ALMEIDA PASSOS, NAZARE MARTINS PASSOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16681/2021

ANEXOS: 11057/2022 E 11063/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. TELMA NOGUEIRA REIS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. JOÃO FERNANDES GOMES, MATRÍCULA Nº 055.548-7B, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOÃO FERNANDES GOMES, TELMA NOGUEIRA REIS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 16734/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. KAYKY DA SILVA MAMUD, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO SR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA MAMUD, MATRÍCULA Nº 1041, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, PUBLICADO NO DOM EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV, KAYKY DA SILVA MAMUD, JOSE CARLOS DE SOUZA MAMUD

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO - 15834

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 16889/2021

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.14

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTO CONCEDIDA EM FAVOR DE KELLY ANDREZA VASCONCELOS DE SOUZA - PROCESSO 01.03.018201.0006822/2.021 - 60 (IDAM)

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, KELLY ANDREZA VASCONCELOS DE SOUZA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR IRREGULAR JULGA IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). KELLY ANDREZA VASCONCELOS DE SOUZA.. CONSIDERAR EM ALCANCE. DAR CIÊNCIA. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 16954/2021

ANEXOS: 17349/2021 E 17346/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. WALDESSE MARIA DOS SANTOS DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. RUBEM PANTOJA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 070.032-0D, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, PUBLICADO NO DOM EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): WALDESSE MARIA DOS SANTOS DA SILVA, RUBEM PANTOJA DA SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 16981/2021

ANEXOS: 14269/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. VICENTE FERREIRA DA SILVA FILHO, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - MOTORISTA DE AUTOS B-04, MATRÍCULA Nº 085.741-6B, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, VICENTE FERREIRA DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17160/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ELDER BEZERRA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO "B", MATRÍCULA Nº 000.315-8A, LOTADO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, PUBLICADO NO DOE EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): ELDER BEZERRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.15

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 17250/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. VERA NÚBIA BORGES, NO CARGO DE SERVIÇO GERAIS, MATRÍCULA Nº 77, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV, VERA NÚBIA BORGES

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 17301/2021

ANEXOS: 11895/2014 E 12668/2014

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANGELITA DA SILVA PAULO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOAO PAULO FERREIRA, MATRÍCULA Nº 001.106-1E, LOTADO NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): JOAO PAULO FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANGELITA DA SILVA PAULO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 17394/2021

ANEXOS: 13518/2016, 13875/2019 E 13362/2016

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FLERIDA DE ARAUJO JORGE DUARTE, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. SEBASTIÃO CLAUDINO DUARTE, MATRÍCULA Nº 020.460-9C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): SEBASTIÃO CLAUDINO DUARTE, MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FLERIDA DE ARAUJO JORGE DUARTE

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR. DETERMINAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17400/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JOSÉ ALMEIDA GUERREIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. RONILMA DORVAL GUERREIRO, MATRÍCULA Nº 207.067-7C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.16

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSÉ ALMEIDA GUERREIRO, RONILMA DORVAL GUERREIRO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17510/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CELINA TRINDADE GAMA, NO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 193, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PUBLICADO NO DOM EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO- SISPREV, CELINA TRINDADE GAMA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 14686/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. DORILUCY CARVALHO ROCHA, GIOVANA CARVALHO MENEZES E DANIELLA CARVALHO MENEZES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA, FILHA E FILHA, RESPECTIVAMENTE, DO SR. MOISES DA SILVA MENEZES, MATRÍCULA 215581-8-A, LOTADO NA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO AMAZONPREV

INTERESSADO(S): DANIELLA CARVALHO MENEZES, GIOVANA CARVALHO MENEZES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DORILUCY CARVALHO ROCHA, MOISES DA SILVA MENEZES

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 15039/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. JHULLY DA SILVA SOUZA, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO SR. VALCINEY RODRIGUES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 092.298-6D, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 01 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, VALCINEY RODRIGUES DE SOUZA, JHULLY DA SILVA SOUZA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15590/2021

ANEXOS: 16033/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.17

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. OMAR FIGUEIREDO MARQUES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. CIRENE DE ARAÚJO MARQUES, MATRÍCULA 000.021-3A, LOTADA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

INTERESSADO(S): CIRENE DE ARAÚJO MARQUES, OMAR FIGUEIREDO MARQUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15621/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ELTON NEVES DE MELO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA NOELIA LOPES DE LIMA, MATRÍCULA Nº 090.227-6 B, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 30 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ELTON NEVES DE MELO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA NOELIA LOPES DE LIMA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15640/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ESTER RODRIGUES DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 947-1, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, PUBLICADO NO DOM EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI - FUNPREB, ESTER RODRIGUES DE SOUZA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 15676/2021

ANEXOS: 14211/2021 E 13405/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. DALVINA BARBOSA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO BERTOLDO NUNES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 030.488-3C/D, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC-AM, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO BERTOLDO NUNES DA SILVA, DALVINA BARBOSA DA SILVA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.18

PROCESSO Nº 17559/2021

ANEXOS: 17639/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. AMADEU DE ABREU MELO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MELO, MATRÍCULA Nº 006.115-8D, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

INTERESSADO(S): AMADEU DE ABREU MELO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MELO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 17639/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. AMADEU DE ABREU MELO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MELO, MATRÍCULA Nº 006.115-8D, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MELO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, AMADEU DE ABREU MELO

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17586/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. YEDDA MARIA MAIA DE SOUZA, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 001.489-3C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, YEDDA MARIA MAIA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17608/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. LEANDRO MARCIANO DE OLIVEIRA DUARTE, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. LUIZA BARROS, MATRÍCULA Nº 008.936-2C, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP, PUBLICADO NO DOM EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, LEANDRO MARCIANO DE OLIVEIRA DUARTE, LUIZA BARROS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.19

PROCESSO Nº 10024/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. BRUNA SANTOS DE SOUSA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E PARA SR. ALEXANDRE SOUSA BRILHANTE, NA CONDIÇÃO DE FILHO, EX - SERVIDOR ALEXSSANDRO BRILHANTE CHAGAS, MATRÍCULA 228.447-2A DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1511/2021, PUBLICADO NO DOE EM 17/09/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): BRUNA SANTOS DE SOUSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALEXSSANDRO BRILHANTE CHAGAS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10036/2022

ANEXOS: 11926/2017

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. JULIA CURINTIMA RAMOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX- SERVIDOR FELIPE DOS SANTOS PISSANGO, MATRÍCULA 148.180-0C DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1666/2021, PUBLICADO NO DOE EM 21/10/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FELIPE DOS SANTOS PISSANGO, JULIA CURINTIMA RAMOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10046/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. JANE BRITO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA, DO SRA. LIZ BRITO CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO EX- SERVIDOR VANDO TINOCO CAVALCANTE, MATRÍCULA 198.041-6D DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1552/2021, PUBLICADO NO DOE EM 08/11/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): VANDO TINOCO CAVALCANTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LIZ BRITO CAVALCANTE, JANE BRITO DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 10081/2022

ANEXOS: 14922/2019 E 10713/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ROSÂNGELA BRITO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MAIOR INVÁLIDA E A SRA. MARIA JOSÉ ALVARENGA DE CASTRO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX - SERVIDOR JOSÉ BRITO DA SILVA, MATRÍCULA 007971-5-D DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1606/2021, PUBLICADO NO DOE EM 04/10/2021.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.20

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ ALVARENGA DE CASTRO, JOSE BRITO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10088/2022

ANEXOS: 17169/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR JOSÉ MARCIO DA SILVA MELO, FERNANDO MARCIO DA SILVA MELO, MARCIO VITOR DE SOUZA MELO E FRANCINETE DA CONCEICAO DA SILVA NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES E COMPANHEIRA, EX-SEGURADO MARCIO JOSE DE SOUZA MELO, MATRÍCULA 159.510-5-A DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1603/2021, PUBLICADO NO DOE EM 04/10/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DE SOUZA MELO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCINETE DA CONCEICAO DA SILVA, MARCIO VITOR DE SOUZA MELO, FERNANDO MARCIO DA SILVA MELO, JOSE MARCIO DA SILVA MELO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17169/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FRANCINETE DA CONCEICAO DA SILVA E AO SR. MARCIO VITOR DE SOUZA MELO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHO, RESPECTIVAMENTE, DO SR. MARCIO JOSE DE SOUZA MELO, MATRÍCULA Nº 159.510-5A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): MARCIO VITOR DE SOUZA MELO, FRANCINETE DA CONCEICAO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARCIO JOSE DE SOUZA MELO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10353/2022

ANEXOS: 14452/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: APOSENTADORIA/REVISÃO DO SR. JOSE MANOEL SOUZA DE DEUS, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA GERAL F-12, MATRÍCULA 066.061-2B DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 16/12/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JOSE MANOEL SOUZA DE DEUS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.21

PROCESSO Nº 10382/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA REGINA PATRICIA DA SILVA SENA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR EVERSON SIDNEY DAMASCENO, MATRÍCULA 152.087-3B DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1732/2021, PUBLICADO NO DOE EM 08/11/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, REGINA PATRÍCIA DA SILVA SENA, EVERSON SIDNEY DAMASCENO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 10434/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA NIZA VILAS BOAS CONCEIÇÃO, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA D-10, MATRÍCULA 066.058-2A DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 03/01/2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA NIZA VILAS BOAS CONCEICAO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 10442/2022

ANEXOS: 10942/2013 E 10777/2013

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. RAIMUNDA SÔNIA FERREIRA DE SOUZA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO EX - SEGURADO FRANCISCO VIEIRA DA COSTA, MATRÍCULA 026.952-2C DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1810/2021, PUBLICADO NO DOE EM 22/11/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): RAIMUNDA SÔNIA FERREIRA DE SOUZA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO VIEIRA DA COSTA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10460/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: REFORMA/TRANSFERÊNCIA DO SR. ELMIR CARVALHO MARTINS, DO CARGO 1º TENENTE QOAPM, MATRÍCULA 125.516-9A DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 13/12/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELMIR CARVALHO MARTINS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

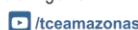
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.22

RELATOR: CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO Nº 11385/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DA SRA. ANA LILIAN PINTO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 155.391-7A, NO CARGO DE 1º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAPÁPREV, ANA LILIAN PINTO DA SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11400/2022

ANEXOS: 12125/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: APOSENTADORIA POR REVISÃO DO SR. OLAVO TAVARES TEIXEIRA, MATRÍCULA Nº 113.497-3B, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 3º CLASSE, PADRÃO IV, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAPÁPREV, OLAVO TAVARES TEIXEIRA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 11426/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MAURO OLIVEIRA CAVALCANTE, MATRÍCULA Nº 138.893-2D, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20-ESP-III, 3º CLASSE, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE JANEIRO 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAPÁPREV, MAURO OLIVEIRA CAVALCANTE

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11440/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ANDRE PIRES DA COSTA, MATRÍCULA Nº 131.416-5A, NO CARGO DE CORONEL QOSPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

INTERESSADO(S): ANDRE PIRES DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAPÁPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR. DETERMINAR.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.23

PROCESSO Nº 11454/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA LUCY RODRIGUES PAES, MATRÍCULA Nº 119.412-7D, NO CARGO DE PROFESSORA-PF20-ESP-LLL, 3º CLASSE, REFERÊNCIA H1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA LUCY RODRIGUES PAES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11458/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ANTENOR GAIA VIEIRA, MATRÍCULA Nº 070.343-5B, NO CARGO DE AUXILIAR MUNICIPAL/AUXILIAR ADMINISTRATIVO 7-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ANTENOR GAIA VIEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11489/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ANTONIO DIMAS SILVA ALVES, MATRÍCULA Nº 126.716-7A, NO CARGO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ANTONIO DIMAS SILVA ALVES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11491/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VALDENORA DE CASTRO SILVA, MATRÍCULA Nº 148.983-6A, NO CARGO DE PROFESSORA PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VALDENORA DE CASTRO SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

/tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.24

PROCESSO Nº 11569/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO PONTES PINTO, MATRÍCULA Nº 103.733-1A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS-PNF, ASG-I, CLASSE 1, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO PONTES PINTO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11631/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA LUCIENE SILVA, MATRÍCULA Nº 082.241-8A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-07, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): FRANCISCA LUCIENE SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11638/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: REFORMA/TRANSFERÊNCIA DO SR. AIRTON CESAR COSTA DOS SANTOS, NO CARGO DE 2º TENENTE QOAPM, MATRÍCULA 125.986-5A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): AIRTON CESAR COSTA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11679/2022

ANEXOS: 12334/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MOEMA DE CASTRO CARNEIRO DOS REIS, MATRÍCULA Nº 018.741-0D, NO CARGO DE PROFESSORA-PF20-ESP-LLL. 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MOEMA DE CASTRO CARNEIRO DOS REIS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 11734/2022

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.25

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 001/2021 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, QUE TEM POR OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL GASTRONOMIA BRASIL SABOR 2021 - 15.ª EDIÇÃO, NO PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

ORDENADOR: ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

INTERESSADO(S): FABIO COUTINHO DE FARIA E CUNHA, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECC, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: DAR QUITAÇÃO. JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). SR. FABIO COUTINHO DE FARIA E CUNHA.. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 10380/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JEFFERSON LEITE MOTTA, MATRÍCULA 126.233-5A, NO CARGO DE SUBTENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 23/11/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JEFFERSON LEITE MOTTA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10489/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. DENILDO DE LIMA BRILHANTE, MATRÍCULA 127.070-2A, NO CARGO DE CORONEL DO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 11/03/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): DENILDO DE LIMA BRILHANTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10785/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. CYNTIA ALVES CIRINO, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL GERAL E-03, MATRÍCULA 107.525-0B DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): CYNTIA ALVES CIRINO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10788/2022

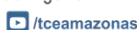
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.26

ANEXOS: 11154/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ZILDETHE DE SOUZA BOTELHO, NO CARGO DE PROFESSORA PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, MATRÍCULA 017.202-2B DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ZILDETHE DE SOUZA BOTELHO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10793/2022

ANEXOS: 11092/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 20H 2-B, MATRÍCULA 106.159-3A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11092/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 1-E, MATRÍCULA 106.159-3B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10795/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. WANIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE GERAL E-08, MATRÍCULA 083.867-5B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): WANIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10815/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.27

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SILVIA FERNANDA VIANA LEITÃO, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO- AUDITORIA GOVERNAMENTAL "B", CLASSE D, E O NÍVEL III, MATRÍCULA Nº 113-9A, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, PUBLICADO NO DOE EM 27/01/2022.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): SILVIA FERNANDA VIANA LEITAO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10849/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IZANE PINHEIRO JAQUES, NO CARGO DE PROFESSORA PF20-ESP-III, 3ª CLASSE, MATRÍCULA 128.398-7B, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): IZANE PINHEIRO JAQUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10861/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. YVELISE PEREZ BRAGA, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO-AUDITORIA GOVERNAMENTAL "C" - CLASSE D, NÍVEL I, MATRÍCULA Nº 0000086-8A, DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, PUBLICADO NO DOE/TCE EM 08/02/2022.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): YVELISE PEREZ BRAGA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10886/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA LUCIA SALAZAR DE SOUSA, MATRÍCULA 083.659-1A, DO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRA GERAL F-12, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO PELO D.O.M. EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ANA LUCIA SALAZAR DE SOUSA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10944/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CELY DE ARAGAO BRAGA PEREIRA, NO CARGO DE MERENDEIRA PNF. MNF-I, 1A CLASSE, REFERÊNCIA "E", MATRÍCULA 105.386-8A, DA SECRETARIA DE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.28

ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): CELY DE ARAGAO BRAGA PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10949/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. WASHINGTON D'AVILA COELHO, NO CARGO DE MOTORISTA RODOVIÁRIO, MATRÍCULA 106, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, PUBLICADO NO D.O.M EM 10 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB, WASHINGTON DAVILA COELHO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10983/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: REFORMA/TRANSFERÊNCIA DO SR. VALDEMIR REIS FERNANDES, MATRÍCULA 131.579-0A, NO CARGO DE MAJOR QOAPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VALDEMIR REIS FERNANDES

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10993/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: TOMADAS DE CONTAS DA SRA. MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020 FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS E O LAR BATISTA JANELL DOYLE.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAUJO, MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA, LAR BATISTA JANELL DOYLE

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR REGULAR JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). SRA. MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA.. DAR QUITAÇÃO. JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11020/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.29

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCINETE TEIXEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 100.973-7D, DO CARGO DE MEDICA I (GRADUADA), NÍVEL 4. REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO PELO D.O.E. EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCINETE TEIXEIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11061/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. KEITH ANNE DIAS DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4A, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 132.218-4C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): KEITH ANNE DIAS DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11076/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA DE MATTOS FERREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "D", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 102.869-3C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): RAIMUNDA DE MATTOS FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11107/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA FE GOMES DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSORA PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "H", MATRÍCULA 123.490-0D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA FE GOMES DE LIMA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11118/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IRISMAR DE SENA ANDRADE, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA 090.942-4D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.30

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, IRISMAR DE SENA ANDRADE

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11143/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. GERALDO DE SOUZA MEDEIROS, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE "D", REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 002.833-9B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): GERALDO DE SOUZA MEDEIROS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11183/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ESTEFANIA DUARTE DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL MEDIO 20H 2-D, MATRÍCULA 093.679-0B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA ESTEFANIA DUARTE DE SOUZA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11188/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: REFORMA/TRANSFERÊNCIA DO SR. WASHINGTON FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE SUBTENENTE QPBM, MATRÍCULA 141.920-0B, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WASHINGTON FERREIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11197/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. DEUZIMAR BATISTA LEITAO, MATRÍCULA 125.020-5C, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO PELO D.O.E. EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DEUZIMAR BATISTA LEITAO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.31

PROCESSO Nº 11205/2022

ASSUNTO: REFORMA INVALIDEZ

OBJ.: REFORMA POR INVALIDEZ DO SR. FRANCISCO FURTADO FROTA, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, MATRÍCULA 128.542-4A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO D.O.E EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FRANCISCO FURTADO FROTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11206/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ORCILEY ALENCAR DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 141.359-7A, NO CARGO DE TENENTE CORONEL QOPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ORCILEY ALENCAR DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11227/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. CARLOS RENE FARIAS FERNANDES, MATRÍCULA 133.293-7A, NO CARGO DE MAJOR QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CARLOS RENE FARIAS FERNANDES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11242/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MICHELA GRACE SILVA CUNHA, NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, 1A CLASSE, (PC-ESC-I), MATRÍCULA 171.620-4A, DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO D.O.E EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): MICHELA GRACE SILVA CUNHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11262/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

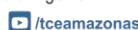
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.32

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. OSIMAR RAMOS MEIRELES, MATRÍCULA 111.428-0B, NO CARGO DE 1º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

INTERESSADO(S): OSIMAR RAMOS MEIRELES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11287/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. NORBERTO RODRIGUES MATHIAS, MATRÍCULA 130.774-6C, NO CARGO DE CORONEL QOPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NORBERTO RODRIGUES MATHIAS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11303/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: REFORMA/TRANSFERÊNCIA DO SR. SERGIO CAVALCANTE RODRIGUES, NO CARGO DE 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 134.148-0A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

INTERESSADO(S): SERGIO CAVALCANTE RODRIGUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11315/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ROBSON DE SOUZA MACIEL, MATRÍCULA 137.194-0A, 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

INTERESSADO(S): ROBSON DE SOUZA MACIEL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11325/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ROSEANE DE ANDRADE SILVA, MATRÍCULA 218.578-4A, NO CARGO DE PROFESSORA PF40.LPL-IV, CLASSE 4º, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.33

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): ROSEANE DE ANDRADE SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11372/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSA MARIA MOREIRA VIANA, MATRÍCULA Nº 104.439-7E, NO CARGO DE ENFERMEIRA, CLASSE "A", REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSA MARIA MOREIRA VIANA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11984/2017

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2013, FIRMADO COM A SEINFRA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR QUITAÇÃO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS JULGA REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS.. ARQUIVAR. RECOMENDAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 10241/2018

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO DO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA (PREFEITO), REFERENTE AS PARCELAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2010 - FIRMADO COM A P.M. DE PARINTINS.

ÓRGÃO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA

INTERESSADO(S): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA (PREFEITO)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): AMANDA GOUVEIA MOURA - 7222, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, LEANDRO SOUZA BENEVIDES - 491-A, FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA - 011413, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO - 6935, BRUNO GIOTTO GAVINHO FROTA - 4514, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, PAULO VICTOR VIEIRA DA ROCHA - 540-A, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428

DECISÃO: DAR QUITAÇÃO. JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS JULGA REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA.. RECOMENDAR. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.34

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 8 DE JUNHO DE 2022

BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

5º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

RELATOR: AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCESSO Nº 15134/2021

ANEXOS: 13524/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ROSANGELA FERRETTI BARBOSA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. GERALDO FELIPE DA COSTA MARQUES BARBOSA, MATRÍCULA 184.825-9B, LOTADO NA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): GERALDO FELIPE DA COSTA MARQUES BARBOSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSANGELA FERRETTI BARBOSA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13524/2021

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.35

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ROSANGELA FERRETI BABROSA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. GERALDO FELIPE DA COSTA MARQUES BARBOSA, MATRÍCULA 099.399-9B, LOTADO NO ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 04 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ROSANGELA FERRETTI BARBOSA, GERALDO FELIPE DA COSTA MARQUES BARBOSA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À MANAUS PREVIDÊNCIA. DETERMINAÇÃO AO INSS. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15250/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. CARMELO FRANCISCO GUEDES CORTEZ, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO SR. CARMELO OYOLA CORTEZ, MATRÍCULA 022.913-0A, LOTADO NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): CARMELO FRANCISCO GUEDES CORTEZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CARMELO OYOLA CORTEZ

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15253/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2019 - SEAS, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E O DESAFIO JOVEM MANAUS.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): MARCIA DE SOUZA SAHDO, JOSANI OLIVEIRA PIRANGY, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, DESAFIO JOVEM MANAUS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR QUITAÇÃO E CIÊNCIA À SRA. MARCIA DE SOUZA SAHDO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15376/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANTONIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO CALIXTO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 008.679-7B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO CALIXTO DE OLIVEIRA, ANTONIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.36

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15477/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. ITA SALDANHA SARAIVA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-09, MATRÍCULA 078.014-6C, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ITA SALDANHA SARAIVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15488/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DULCILENE MARINHO MARTINS, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20-ESP-III, 3º CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 150.420-7B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, PUBLICADO NO DOE EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): DULCILENE MARINHO MARTINS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCESSÃO DE PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15592/2021

ANEXOS: 16027/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. WALTER DIAS MENDES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. ADENILSA DE AGUIAR ALBUQUERQUE, MATRÍCULA Nº 013.381-7-B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC-AM, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WALTER DIAS MENDES, ADENILSA DE AGUIAR ALBUQUERQUE

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15730/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA VALZINETE DE MENEZES PEREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JORGE LUIZ SOUSA PEREIRA, MATRÍCULA Nº 4.250-8A, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADO NO DOM EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, MARIA VALZINETE DE MENEZES PEREIRA, JORGE LUIZ SOUSA PEREIRA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.37

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15732/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. NAYARA VIANA ALMEIDA PAIVA, CATHARINA ALMEIDA FARIAS E A CAROLINNA ALMEIDA FARIAS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHAS, RESPECTIVAMENTE, DO SR. ISRAEL PAIVA FARIAS, MATRÍCULA Nº 108.872-6 A, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 28 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ISRAEL PAIVA FARIAS, CATHARINA ALMEIDA FARIAS, NAYARA VIANA ALMEIDA PAIVA, CAROLINNA ALMEIDA FARIAS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15823/2021

ANEXOS: 14018/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. SEVERINO DO NASCIMENTO ARAUJO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. ROSILDA DE BRITO ARAUJO, MATRÍCULA Nº 106.683-8E, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SEVERINO DO NASCIMENTO ARAUJO, ROSILDA DE BRITO ARAUJO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15833/2021

ANEXOS: 16103/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. IZABEL DA COSTA CARVALHO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. HEITOR JOSE FERREIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA 016.233-7B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): IZABEL DA COSTA CARVALHO, HEITOR JOSE FERREIRA DE CARVALHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15834/2021

ANEXOS: 14880/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.38

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ELTON OLIVEIRA BEZERRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. EVILANDIA GUIMARAES OLIVEIRA, MATRÍCULA 194.733-8B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): EVILANDIA GUIMARAES OLIVEIRA, ELTON OLIVEIRA BEZERRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14880/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ELTON OLIVEIRA BEZERRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. EVILANDIA GUIMARAES OLIVEIRA, MATRÍCULA 108.229-9A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 08 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, EVILANDIA GUIMARAES OLIVEIRA, ELTON OLIVEIRA BEZERRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16129/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JOSE AQUINO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. IEDA DE SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 027.401-1B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOSE AQUINO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IEDA DE SOUZA DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16303/2021

ANEXOS: 13076/2015, 10770/2022 E 10743/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ERNANI DE SOUZA SOARES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA AUXILIADORA VIEIRA SOARES, MATRÍCULA 027.945-5D E 027.945-5E, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 27 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): ERNANI DE SOUZA SOARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA AUXILIADORA VIEIRA SOARES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16311/2021





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.39

ANEXOS: 14359/2018, 12850/2018, 13028/2019, 16751/2019, 10299/2021 E 16313/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ANA MARIA REIS DE ARAUJO, NO CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO C-V, MATRÍCULA Nº 000.449-9A, LOTADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, PUBLICADO NO DOM EM 12 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADO(S): ANA MARIA REIS DE ARAUJO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. NOTIFICAR A SRA. ANA MARIA REIS DE ARAUJO. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROCESSO Nº 16316/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ELEONORA FERREIRA DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. LUIZ CARLOS RENOVATO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 009.864-7F, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS – SECT (ANTIGA SPF), PUBLICADO NO DOE EM 16 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS – SECT (ANTIGA SPF)

INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RENOVATO DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELEONORA FERREIRA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16331/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. SOLANGE DA SILVA MARQUES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. LEOCADIO NOGUEIRA MARQUES, MATRÍCULA Nº 053.625-3-A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LEOCADIO NOGUEIRA MARQUES, SOLANGE DA SILVA MARQUES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16364/2021

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJ.: ADMISSÃO DE SERVIDORES REALIZADA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA NO 2º QUADRIMESTRE DE 2021 POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE NÚMERO: 0030/2020

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): FRANCISCO LUCIO PINTO DE LIMA, SERGIO DA SILVA PESSOA, MARCELLO PIRES FONSECA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.40

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17068/2021

ANEXOS: 15262/2020, 11139/2021, 11339/2021, 12353/2021, 12351/2021 E 16221/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS ACRIS DE CARVALHO, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE "D", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 005.194-2A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS GRAÇAS ACRIS DE CARVALHO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16221/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: REVISÃO DA PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DAS GRAÇAS ACRIS DE CARVALHO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FREDSON FERREIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 010.306-3 B, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 07 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): FREDSON FERREIRA DE CARVALHO, MARIA DAS GRAÇAS ACRIS DE CARVALHO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. OFICIAR A MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

PROCESSO Nº 17164/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. HELOISA HELENA DE VERÇOZA CHÃ, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - AUDITORIA GOVERNAMENTAL "C", MATRÍCULA Nº 000.440-5A, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): HELOISA HELENA DE VERÇOZA CHA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17354/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

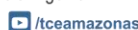
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.41

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARILENE CAMPOS DO AMARAL, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 091.476-2D, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARILENE CAMPOS DO AMARAL

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17431/2021

ANEXOS: 13989/2018

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. VILSON ORIENTE SOARES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA NEUZA MOURAO SOUZA, MATRÍCULA Nº 006.825-0B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): MARIA NEUZA MOURAO SOUZA, VILSON ORIENTE SOARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17521/2021

ASSUNTO: REFORMA INVALIDEZ

OBJ.: REFORMA POR INVALIDEZ DO 1.º SARGENTO QPPM PAULO SILVA DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 155.132-9A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): PAULO SILVA DE ARAUJO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

08 DE JUNHO DE 2022

OSVALDO CESAR CURTI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 17 DE MAIO DE 2022.

RELATOR: AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCESSO Nº 17330/2021

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.42

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JAQUELINE DANTAS BERREDO, NO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO C - CLASSE - D - NÍVEL II, MATRICULA Nº 000360-3A, LOTADO NO GABINETE DO AUDITOR LUIZ HENRIQUE - GAULUIZ, NO QUADRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): JAQUELINE DANTAS BERREDO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

8 DE JUNHO DE 2022

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.43

FALANDO DE CONTAS

.....

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [tce-am](#) [www.tce-am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.44

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a Memorando 85 ([0270635](#)), referente à Solicitação de prestação de serviços com emprego de peças (ITP), corroborado pelo Orçamento de peças de Elevadores - Equipamento 156306 (Elev. do MPC), faz-se necessário a aquisição das peças com código de X08.063.251, com descrição de peça de CONVERSOR DC/AC 24VCC-220VAC 600W 60HZ;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho 3294/2022/GP ([0271682](#));

CONSIDERANDO a Informação nº 849/2022/DIORF ([0271715](#)), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 155/2022/DICOI ([0272170](#)) e o Parecer nº 1070/2022/DIJUR ([0271973](#)), favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, CNPJ 90.347.840/0016-02, **no valor total de R\$ 2186,94 (dois mil cento e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, referente à **aquisição de 01 (uma) peça** (CONVERSOR DC/AC 24VCC-220VAC 600W 60HZ) para o elevador do prédio principal, Equipamento 156306 (Elev. do MPC);


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.45

RECONHEÇO inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, CNPJ 90.347.840/0016-02, **no valor total de R\$ 2186,94 (dois mil cento e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, referente à **aquisição de 01 (uma) peça** (CONVERSOR DC/AC 24VCC-220VAC 600W 60HZ) para o elevador do prédio principal, Equipamento 156306 (Elev. do MPC);

RATIFICO, conforme prescreve a legislação de regência, o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002842/2021-SEI/TCE/AM, referente ao certame licitatório Pregão Eletrônico n. 08/2022-CPL/TCE-AM, do tipo registro de preços, objetivando a contratação de leiloeiro oficial para alienação de bens móveis em geral do TCE/AM, visando suprir as necessidades desta Corte de Contas, conforme Edital, especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro, Sr. Kleilson Frota Sales Mota, declarou vencedor do mencionado certame o Leiloeiro Oficial Sandro de Oliveira, CPF nº 695.860.040-15, adjudicando-lhe o objeto da licitação, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00008/2022 (SRP), datada de 27/05/2022;

CONSIDERANDO que no supramencionado processo licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceituam as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como demais legislações pertinentes;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.46

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com proposta de 0% de Taxa de Administração, com economia de 100,00% (cem por cento) ao previsto no Termo de Referência (máximo de Taxa de Administração de 5%), com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

A T O Nº 109/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, I e V do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 210/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 31.05.2022, bem como a Portaria n.º 453/2022-GPDRH, datada de 07.06.2022, constantes no Processo SEI n.º 008017/2020;

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

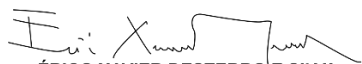
Edição nº 2814 Pag.47

I – RETIFICAR o Ato nº 50/2020, datado de 29.07.2020, que aposentou a servidora **SILVANA ANTUNES ANDRADE**;

II - ACRESCENTAR ao Ato nº 50/2020, datado de 29.07.2020, a Vantagem Pessoal de 5/5 (cinco quintos) do cargo comissionado de **Assistente de Secretário – Símbolo CC-1**, conforme Anexo VII da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de 28.12.2018, concedida através da Portaria nº 453/2022-GPDRH, datada de 07.06.2022.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

A T O Nº 110/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, I e V do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 212/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 31.05.2022, bem como a Portaria n.º 457/2022-GPDRH, datada de 08.06.2022, constantes no Processo SEI n.º 006557/2021;

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o Ato nº 100/2021, datado de 10.11.2021, que aposentou a servidora **HELOISA HELENA DE VERÇOZA CHÃ**;

II - ACRESCENTAR ao Ato nº 100/2021, datado de 10.11.2021, a Vantagem Pessoal de 5/5 (cinco quintos) do cargo comissionado de **Diretora de Administração Interna – Símbolo CC-5**, conforme Anexo VII da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de 28.12.2018, concedida através da Portaria nº 457/2022-GPDRH, datada de 08.06.2022.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.48


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 395/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 47/2022/GCMARIOMELLO/TP, datado de 06.05.2022, constante do Processo SEI n.º 006295/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **PAULA AMLES RIBEIRO RODRIGUES BARREIROS**, matrícula n.º 002.239-0B, para no período de 08 a 10.06.2022, participar, na condição de Representante do Exmo. Cons. Mario Manoel Coelho de Mello, da palestra no 7º Congresso Internacional de Direito Financeiro, na cidade de Florianópolis/SC;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 401/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.49

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 11/2022/GCFABIAN, datado de 20.05.2022, constante do Processo SEI nº 006845/2022;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor Conselheiro **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 003.850-4A, para, no período de 08 a 10.06.2022, participar do 7º Congresso Internacional de Direito Financeiro, na cidade de Florianópolis/SC;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 417/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 3404/2022/GP, datado de 30.05.2022, constante no Processo SEI nº 007164/2022;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **ALINE BARROS SOARES CIDADE**, matrícula nº 001.942-9A, para no período de 06 a 10.06.2022, participar do 20º curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no SIAFI (novo documento), na cidade de Brasília/DF;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.50

II – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 419/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 112/2022/GAUALIPIO/TP, datado de 27.05.2022, constante do Processo SEI n.º 007165/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Auditor **ALIPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula n.º 001.261-0A, para no período de 06 a 10.06.2022, participar do “20º Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no SIANFI (Novo Documento)”, em Brasília/DF;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.51

P O R T A R I A N.º 424/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 3519/2022-GP, datado de 01.06.2022, constante do Processo n.º 007253/2022;

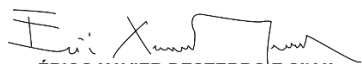
R E S O L V E:

I- DESIGNAR o Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 0010065A, para no dia 07.06.2022, realizar Inspeção Técnica nos lixões dos municípios de Iranduba/AM e Manacapuru/AM;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 425/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 3519/2022-GP, datado de 01.06.2022, constante do Processo n.º 007253/2022;

R E S O L V E:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.52

I- DESIGNAR os servidores **FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**, matrícula n.º 0010235C, **ANTONIO AUGUSTO COSTA CHAVES**, matrícula n.º 0018171B, **JONAS DE SOUSA SILVA**, matrícula n.º 0010138A, e, **ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**, matrícula n.º 0016039A, para no dia 07.06.2022, realizar Inspeção Técnica nos lixões dos municípios de Iranduba/AM e Manacapuru/AM;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 428/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 282/2022/DIAM/GP, datado de 02.06.2022, constante do Processo SEI n.º 007292/2022;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores e militares relacionados abaixo, para dar continuidade ao Projeto “Ouvidoria + Presente” a fim de viabilizar a divulgação das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria deste Tribunal de Contas, nos municípios e períodos conforme segue:

SERVIDORES	MUNICÍPIO	PERÍODO
KARLA DE HOLANDA LOBO Matrícula n.º 003.619-6A	Parintins Barreirinha Nhamundá	05 a 11.06.2022
MARILEUDA MORAES DOS SANTOS		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.53

MATRÍCULA n.º 001.130-4A MATHEUS MENEZES DE AGUIAR MATRÍCULA n.º 003.621-8A BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA MATRÍCULA n.º 003.627-7A RADAMER LIMA MESQUITA MATRÍCULA n.º 000.961-0B JANDERVANE COHEN CHAGAS DA SILVA MATRÍCULA n.º 001.305-6A WLADMIR WILLIAM MOUTINHO LOBO MATRÍCULA n.º 002.467-8A		
KARLA DE HOLANDA LOBO MATRÍCULA n.º 003.619-6A MARILEUDA MORAES DOS SANTOS MATRÍCULA n.º 001.130-4A MATHEUS MENEZES DE AGUIAR MATRÍCULA n.º 003.621-8A BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA MATRÍCULA n.º 003.627-7A	São Gabriel da Cachoeira Santa Isabel do Rio Negro Barcelos	03 a 10.07.2022
KARLA DE HOLANDA LOBO MATRÍCULA n.º 003.619-6A MARILEUDA MORAES DOS SANTOS MATRÍCULA n.º 001.130-4A MATHEUS MENEZES DE AGUIAR MATRÍCULA n.º 003.621-8A MARCELO BRITO DE SIQUEIRA MATRÍCULA n.º 003.849-0A	Tefé Uarini Alvarães	24 a 30.07.2022
KARLA DE HOLANDA LOBO MATRÍCULA n.º 003.619-6A MARILEUDA MORAES DOS SANTOS	Rio Preto da Eva Itacoatiara Itapiranga Silves	07 a 13.08.2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.54

Matrícula n.º 001.130-4A MARCELO BRITO DE SIQUEIRA Matrícula n.º 003.849-0A BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA Matrícula n.º 003.627-7A		
KARLA DE HOLANDA LOBO Matrícula n.º 003.619-6A MARILEUDA MORAES DOS SANTOS Matrícula n.º 001.130-4A MARCELO BRITO DE SIQUEIRA Matrícula n.º 003.849-0A MATHEUS MENEZES DE AGUIAR Matrícula n.º 003.621-8A	Manacapuru Novo Airão Caapiranga	14 a 20.08.2022
KARLA DE HOLANDA LOBO Matrícula n.º 003.619-6A MARILEUDA MORAES DOS SANTOS Matrícula n.º 001.130-4A MATHEUS MENEZES DE AGUIAR Matrícula n.º 003.621-8A BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA Matrícula n.º 003.627-7A	Eirunepé Itamarati Envira	21 a 27.08.2022

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.55

PORTARIA N.º 445/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04 de janeiro de 2022, publicada no DOE de mesma data, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 3602/2022/GP, datado de 06.06.2022, constante no Processo SEI n.º 003307/2022;

R E S O L V E:

I – DEFERIR o pedido da servidora **VLAÍS MONTEIRO PEREIRA**, matrícula n.º 0018910A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental “A”, de ingresso no programa de teletrabalho pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022, a contar de 06.06.2022;

II – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que ressalte a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido na Meta de Desempenho, bem como a análise e manifestação nos processos da Diretoria de Controle Externo de Transferência Voluntária - DIATV em quantitativo estabelecido pela Comissão de Apoio ao Teletrabalho, caso tenha sido designado;

III – DETERMINAR à Comissão de Apoio ao Teletrabalho o acompanhamento do desempenho e os resultados alcançados pela servidora participante do teletrabalho, conforme o artigo 5º, V da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 453/2022-GPDRH



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.56

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 210/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 31.05.2022, constante no Processo SEI n.º 008017/2020;

R E S O L V E :

I- DEFERIR o pedido formulado pela servidora aposentada **SILVANA ANTUNES ANDRADE**, matrícula n.º 000.169-4A, no sentido que seja revisada sua aposentadoria, quanto a incorporação em seus proventos, do valor correspondente a 5/5 (cinco quintos), a título de Vantagem Pessoal, correspondente ao cargo de Assistente de Secretário, símbolo CC-1, conforme Anexo VII da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de 28.12.2018, nos termos do art. 82, §2º, do Estatuto dos servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, completados em **01.02.2010**, retroagindo, para efeitos financeiros, à data de 20.10.2015, em virtude do prazo prescricional;

II- DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos junto a AMAZONPREV, bem como nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 454/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei n.º 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.57

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 209/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 31.05.2022, constante no Processo SEI n.º 006793/2022;

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **CHARLES ALMEIDA E SILVA**, matrícula n.º 000.044-2A, o Abono de Permanência, com base no art. 2º, § 5º, da EC n.º 41/2003, a contar de 18.05.2022;

II – DETERMINAR à DRH que providencie o registro e que a DIORF, proceda o pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, qual seja, 18.05.2022, bem como, a devolução dos valores descontados para a Previdência Estadual a contar da referida data de implementação, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 456/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei n.º 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO os artigos 5.º e 6.º, dispostos na **Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018**, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da **Resolução TCE n.º 01/2011** – que regulamenta a Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional);

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 004785/2022;

R E S O L V E:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.58

I- FICA APROVADA a Progressão Funcional do servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao mês de maio 2022, constante do anexo desta;

II- Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ANEXO PROGRESSÃO MAIO/2022

CLASSE/NÍVEL D III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
000031-0A	FERNANDO RICARDO FERNANDES COELHO	S	12.05.2022

P O R T A R I A Nº. 457/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 212/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 31.05.2022, constante no Processo SEI n.º 006557/2021;

R E S O L V E :

I- DEFERIR o pedido formulado pela servidora aposentada **HELOISA HELENA DE VERÇOZA CHÃ**, matrícula n.º 000.440-5A, no sentido que seja revisada sua aposentadoria, quanto a incorporação em seus proventos, do valor



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.59

correspondente a 5/5 (cinco quintos), a título de Vantagem Pessoal, correspondente ao cargo de Diretora de Administração Interna, símbolo CC-5, conforme Anexo VII da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de 28.12.2018, nos termos do art. 82, §2º, do Estatuto dos servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, completados em **07.10.2014**, retroagindo, para efeitos financeiros, à data de 30.08.2016, em virtude do prazo prescricional;

II- DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos junto a AMAZONPREV, bem como nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº. 458/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 211/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 31.05.2022, constante no Processo SEI n.º 007979/2021;

R E S O L V E :

I- ADICIONAR aos vencimentos da servidora **HORACE MARY ARAUJO CASTELO BRANCO**, Auxiliar Técnico “B”, matrícula n.º 000.762-5A, a título de Vantagem Pessoal o valor correspondente a 1/5 (um quinto), correspondente ao cargo comissionado de Assistente de Diretor – Símbolo CC-1, com base no § 2º do artigo 82, da Lei n.º 1.762/1986, a contar de **19.05.2015**, e, retroagindo, para efeitos financeiros, considerando-se o prazo prescricional de 05 anos, previsto no art. 1º do Decreto n.º 20.910, de 06.01.1932, a contar 08.10.2016;

II- DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos, nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.60

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº. 460/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO os arts. 36 e 37, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO a sessão do Tribunal Pleno do dia 31.05.2022;

R E S O L V E :

I – DETERMINAR que todas as medidas urgentes a serem adotadas em processos de relatoria do senhor Auditor **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula n.º 003.423-1A, durante o período de seu afastamento em decorrência de suas férias, sejam submetidas à apreciação desta Presidência;

II – DESIGNAR o senhor Auditor **MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n.º 001.099-5A, para, no período entre 01 a 30 de junho de 2022, responder pela instrução dos processos de relatoria do referido Auditor, à exceção dos autos mencionados no item I acima, devendo, inclusive, estando o processo em condições de ser apreciado pelo Tribunal Pleno ou Câmara correspondente, apresentar relatório e proposta de voto, pondo fim a instrução.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.61


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA SEI Nº 77/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 46/2022/DIJUR/GP, datado de 06.06.2022, constante no Processo n.º 007546/2022;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento do servidor **DANIEL CARDOSO GERHARD**, matrícula n.º 0031569A, a fim de apresentar seu trabalho acadêmico intitulado "The construction of the capital of the Brazilian Amazon and the consequent production of inequalities in the space of the city", no Congresso de Teoria do Direito Internationale Vereinigung für Rechts- und Sozialphilosophie-IVR, a ser realizado no período de 04 a 08.07.2022, em Bucareste, Romênia.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 78/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 203/2022 – Tribunal Pleno, datado de 31.05.2022, constante do Processo n.º 003860/2022;

R E S O L V E :



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.62

I - RECONHECER o direito ao servidor **MOZART SANTOS SALLES DE AGUIAR JÚNIOR**, matrícula n.º 0007013A, à contagem em dobro da Licença Especial não gozada, para fins de aposentadoria, referente aos quinquênios 1988/1993 e 1993/1998, no período de 02.06.1988 a 02.06.1993 e 02.06.1993 a 02.06.1998, respectivamente;

II - DETERMINAR à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial, contada em dobro, dos períodos de 02.06.1988 a 02.06.1993 e 02.06.1993 a 02.06.1998, nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 79/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 204/2022 – Tribunal Pleno, datado de 31.05.2022, constante do Processo n.º 005391/2022;

R E S O L V E:

I - RECONHECER o direito do servidor **JULIO VERNE DE MATTOS PEREIRA DO CARMO RIBEIRO**, matrícula n.º 0007994A, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2017/2022, completado em 13.04.2022, para gozo em data oportuna;

II - DETERMINAR à DRH que providencie o registro da Licença Especial de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 2017/2022, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no artigo 78, da Lei Estadual n.º 1762/1986.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.63

PORTARIA SEI Nº 80/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 220/2022 – Tribunal Pleno, datado de 31.05.2022, constante do Processo n.º 003977/2022;

R E S O L V E:

I - RECONHECER o direito ao servidor **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA**, matrícula n.º 0000299A, à contagem em dobro da Licença Especial não gozada, para fins de aposentadoria, referente aos quinquênios 1988/1993 e 1993/1998, no período de 24.05.1988 a 24.05.1993 e 24.05.1993 a 24.05.1998, respectivamente;

II - DETERMINAR à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial, contada em dobro, dos períodos de 24.05.1988 a 24.05.1993 e 24.05.1993 a 24.05.1998, nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 81/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 217/2022 - Tribunal Pleno, datado de 31.05.2022, constante do
Processo n.º
005316/2022;

R E S O L V E:

I - RECONHECER em favor do servidor **WALTER RODRIGUES SALLES**, matrícula n.º 0005070A, o direito à averbação de 505 (quinhentos e cinco) dias, que correspondem a 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, de Tempo de Contribuição prestados ao BANCO BCN S/A, para os devidos fins;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.64

II - DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos - DRH que providencie a averbação do período supracitado nos assentamentos do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 82/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 208/2022 – Tribunal Pleno, datado de 31.05.2022, constante do Processo n.º 005873/2022;

R E S O L V E:

I - RECONHECER o direito da servidora **ALIANE MAGALHÃES BENACON**, matrícula n.º 0002690A, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2013/2018, completado em 01.11.2018, apenas para gozo em data oportuna, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária, nos termos da Emenda Constitucional do Estado n.º 91/2015, tendo em vista que o início de seu quinquênio foi anterior à promulgação da mesma;

II - DETERMINAR à DRH que providencie o registro da Licença Especial relativa ao período acima descrito, nos assentamentos funcionais da servidora, com base no artigo 78, da Lei Estadual n.º 1762/1986.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.65

PORTARIA SEI Nº 83/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 207/2022 – Tribunal Pleno, datado de 31.05.2022, constante do Processo n.º 004253/2022;

R E S O L V E:

I - RECONHECER o direito do servidor **MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 0001287B, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2015/2020, completado em 01.07.2020, para gozo em data oportuna;

II - DETERMINAR à DRH que providencie o registro da Licença Especial relativa ao quinquênio acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no artigo 78, da Lei Estadual n.º 1762/1986.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 84/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento - Capital n.º 22/2022-DIMAT, constante no Processo n.º 007482/2022;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **KÁTIA DO NASCIMENTO ARAGÃO**, matrícula n.º 0027871B, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** – Fonte 100;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.66

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA Nº 132/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

R E S O L V E:

I – PRORROGAR a Portaria Nº 63/2022-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 01.06.2022, por mais um dia, tendo em vista a impossibilidade de retorno da comissão em virtude de não haver voos disponíveis na data de 30.06.2022;

II - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **1 (uma)** diária aos servidores designados nos **itens I e II** da Portaria Nº 63/2022-GP/SECEXDIPLAF.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 07 de junho de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.67


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 129/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO a Decisão nº 188/2016-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 31/2022/DEAOP/SECEX;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **Alexandre Ribeiro Amaral**, Matrícula: 001389-7A, **Marlon Lima Lopes**, Matrícula: 003803-2A, **Guilherme Costa Vieira**, Matrícula: 003800-8A e **Jorge Luís de Araújo Bastos**, Matrícula: 001389-7A, para, sob a coordenação do primeiro e supervisão do segundo, darem continuidade à **Auditoria Operacional Coordenada para Avaliar a Qualidade e a Disponibilidade das Instalações e Equipamentos de Escolas Públicas de Ensino Fundamental** (Processo TCE 12.337/2021), fase de planejamento, no período de **30/05/2022 a 30/06/2022**.

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.68

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VI - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 06 de junho de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021 que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, e **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA**.

01. Partes: Estado do Amazonas, através do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, e **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA**

02. Processo Administrativo: 6064/2022-SEI/TCE/AM.

03. Espécie: Prorrogação de Contrato.

04. Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, de emissão de seguro de assistência em viagem internacional e outras atividades correlatas para o TCE/AM



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.69

05. Prazo de Vigência: 7 (sete) meses, de 01/06/2022 a 31/12/2022.

06. Valor Total Estimado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

07. Dotação Orçamentária: As despesas previstas com a execução deste Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001; Fonte 100; Elemento de Despesa 33.90.33.01.

Manaus, 01 de junho de 2022.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo SEI nº 5533/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022

Órgão Gerenciador: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

UASG: 925459

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 004/2022

No dia 1º de junho de 2022, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM**, situado na Av. Efigênio Salles, nº 1155, Aleixo, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/2022, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo fornecedor **AJ DE SOUZA ALMADA EIRELI**, localizado Rua Careiro, nº 32, bairro: São José 1, inscrito no CNPJ sob o nº 18.173.135/0001-14, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Os itens, as especificações, as quantidades e os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa vencedora, encontra-se indicado na tabela abaixo:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	CAFÉ EM PÓ , tipo tradicional, apresentação: torrado e moído, com selos de pureza e qualidade da ABIC. Fornecimento em pacote com 250gr.	UNID.	Três Corações	20.000	R\$ 6,50
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL , origem de vaca, solubilidade não instantâneo. Isento de gordura Trans, acondicionada em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fornecimento em lata de 400gr.	UNID.	Itambé	12.500	R\$ 10,80

EMPRESA: AJ DE SOUZA ALMADA EIRELI

CNPJ Nº 18.173.135/0001-14

TELEFONE: (92) 3347-8010

E-MAIL: ajsouzaalmada@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Careiro, nº 32, bairro: São José 1

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento do(s) objeto da Cláusula Primeira e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo máximo de 10 (dez) dias, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2022, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e solicitação do setor de Divisão de Material - DIMAT.

2.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.4. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2022 – TCE/AM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Materiais desta Corte de Contas, conforme Termo de Referência.

2.5. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2022 – TCE/AM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação da recusa.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.71

2.6. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2022 – TCE/AM, deverá a Divisão de Materiais desta Corte de Contas comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para as providências cabíveis.

2.7. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.8. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

2.9. Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TCE/AM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com esta Corte de Contas.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TCE/AM.

4.4. Após a autorização do TCE/AM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata.





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.72

4.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TCE/AM.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal de Contas promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Corte de Contas convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, esta Corte de Contas poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Contas deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- III - sofrer sanção prevista no Instrumento Convocatório, ou nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I e III será formalizado por este Tribunal de Contas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.73

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

6.1.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

6.1.2. O registro a que se refere a Cláusula 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 5.5 e 5.6 deste instrumento.

6.2. A critério do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

- I - Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- II - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

6.3. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, salvo expressa disposição em contrário.

6.4. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2022 – TCE/AM e seus anexos, e a proposta da empresa: **AJ DE SOUZA ALMADA EIRELI**, CNPJ nº 18.173.135/0001-14, vencedora do certame supramencionado.

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

6.6. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Contas e do Fornecedor Beneficiário.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.74


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente do TCE/AM

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA ALMADA
Representante da empresa AJ DE SOUZA ALMADA EIRELI

TESTEMUNHAS:


NOME: Guilherme Alves Barreiros
CPF: 004.723.832-13


NOME: Kathyudy Marques Araújo Teixeira
CPF: 807.330.502-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Processo SEI nº 2526/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022

Órgão Gerenciador: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM
UASG: 925459

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 003/2022

No dia 1º de junho de 2022, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, situado na Av. Efigênio Salles, nº 1155, Aleixo, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2022, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo fornecedor **CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, localizado Rua Fátima, nº 175, bairro: Itaum, Joinville – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.450.715/0001-10, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. O item, a especificação, a quantidade e o preço registrado nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa vencedora, encontra-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	CAFETEIRA, tipo: Expresso para pó, sachê e	UNID.	Oster	20	R\$ 1.383,00

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.75

cápsula. Material: metal. Cor: Preto. Voltagem: 127v. Potência em watss: 1170w. Pressão da bomba: 19bars. Reservatório mínimo de leite: 600ml, Dimensões (AxLxP): 35 x 32 x 26cm ($\pm 5\%$).				
--	--	--	--	--

EMPRESA: Claves e Notas Comércio de Instrumentos Musicais Eireli

CNPJ Nº 09.450.715/0001-10

TELEFONE: (47) 3463-7357

E-MAIL: governocompras@outlook.com / licitarseguro@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Fátima, nº 175, bairro: Itaum, Joinville – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.10. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento do(s) objeto da Cláusula Primeira e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.11. O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e solicitação do setor de Divisão de Material - DIMAT.

2.12. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.13. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Materiais desta Corte de Contas, conforme Termo de Referência.

2.14. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

2.15. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM, deverá a Divisão de Materiais desta Corte de Contas comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para as providências cabíveis.

2.16. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.76

cabíveis.

2.17. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

2.18. Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.3. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TCE/AM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.7. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com esta Corte de Contas.

4.8. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TCE/AM.

4.9. Após a autorização do TCE/AM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.10. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TCE/AM.





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.77

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal de Contas promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Corte de Contas convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.9. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.9.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, esta Corte de Contas poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.10.1. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Contas deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.11. O registro do fornecedor será cancelado quando:

IV - descumprir as condições da ata de registro de preços;

V - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

VI - sofrer sanção prevista no Instrumento Convocatório, ou nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.11.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I e III será formalizado por este Tribunal de Contas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

III - por razão de interesse público; ou

IV - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.78

6.7. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

6.7.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

6.7.2. O registro a que se refere a Cláusula 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 5.5 e 5.6 deste instrumento.

6.8. A critério do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

III - Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

IV - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

6.9. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, salvo expressa disposição em contrário.

6.10. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e seus anexos, e as propostas das empresas vencedoras do certame supramencionado.

6.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

6.12. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Contas e do Fornecedor Beneficiário.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente
Assinado de forma digital por ADRIASSA
ADRIASSA FAGUNDES DO
FAGUNDES DO
NASCIMENTO:12300392879
NASCIMENTO:12300392879
Data: 2022.06.03 15:10:47 -03'00'
ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO
Representante da empresa Claves e Notas Comércio de Instrumentos Musicais Eireli

TESTEMUNHAS:


NOME: Guilherme Alves Barreiros
CPF: 004.723.832-13


NOME: Kathyudy Marques Araújo Teixeira
CPF: 807.330.502-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.79

Processo SEI nº 2526/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022

Órgão Gerenciador: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

UASG: 925459

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 003/2022

No dia 1º de junho de 2022, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, situado na Av. Efigênio Salles, nº 1155, Aleixo, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2022, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo fornecedor **JOSÉ BONFIM DE OLIVEIRA - ME**, localizado Rua Joaquim Antônio da Silva, nº 125, bairro: Senhor do Bonfim 2, Caculé – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.785.181/0001-10, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.3. O item, a especificação, a quantidade e o preço registrado nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa vencedora, encontra-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
2	COFRE , Tipo: eletrônico ; Senha programada pelo usuário; Material: aço, resistente; Dimensões Externas (AxLxP): 25 x 37 x 29cm (±5%). Peso: 8kg.	UNID.	Cofres Safe	20	R\$ 789,00

EMPRESA: José Bonfim de Oliveira - ME

CNPJ Nº 08.785.181/0001-10

TELEFONE: (48) 98493-3489

E-MAIL: cofressafe2021@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Joaquim Antônio da Silva, nº 125, bairro: Senhor do Bonfim 2, Caculé – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.19. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.80

acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento do(s) objeto da Cláusula Primeira e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.20. O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e solicitação do setor de Divisão de Material - DIMAT.

2.21. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.22. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Materiais desta Corte de Contas, conforme Termo de Referência.

2.23. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

2.24. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM, deverá a Divisão de Materiais desta Corte de Contas comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para as providências cabíveis.

2.25. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.26. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

2.27. Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.5. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.81

específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.11. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TCE/AM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.12. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com esta Corte de Contas.

4.13. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TCE/AM.

4.14. Após a autorização do TCE/AM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TCE/AM.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.13. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal de Contas promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.14. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Corte de Contas convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.15. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.15.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.82

5.16. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, esta Corte de Contas poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.16.1. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Contas deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:

VII - descumprir as condições da ata de registro de preços;

VIII - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IX - sofrer sanção prevista no Instrumento Convocatório, ou nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.17.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I e III será formalizado por este Tribunal de Contas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.18. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

V - por razão de interesse público; ou

VI - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.13. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

6.13.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

6.13.2. O registro a que se refere a Cláusula 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 5.5 e 5.6 deste instrumento.

6.14. A critério do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

V - Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

VI - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

6.15. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, salvo expressa disposição em





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

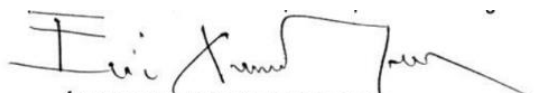
Edição nº 2814 Pag.83

contrário.

6.16. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e seus anexos, e as propostas das empresas vencedoras do certame supramencionado.

6.17. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

6.18. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Contas e do Fornecedor Beneficiário.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

JOSÉ BONFIM DE OLIVEIRA
Representante da empresa José Bonfim de Oliveira-ME

JOSE BOMFIM DE
OLIVEIRA:969628
01572
Assinado de forma digital
por JOSE BOMFIM DE
OLIVEIRA:96962801572
Dados: 2022.06.03
08:01:36 -03'00'

TESTEMUNHAS:


NOME: Guilherme Alves Barreiros
CPF: 004.723.832-13


NOME: Kathyudy Marques Araújo Teixeira
CPF: 807.330.502-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Processo SEI nº 2526/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022

Órgão Gerenciador: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

UASG: 925459

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 003/2022

No dia 1º de junho de 2022, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, situado na Av. Efigênio Salles, nº 1155, Aleixo, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.829.742/0001-48,



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.84

representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2022, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo fornecedor **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME**, localizado na Avenida Pontes Vieira, nº 1230, bairro: Dionísio Torres, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 34.152.516/0001-73, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.4. O item, a especificação, a quantidade e o preço registrado nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa vencedora, encontra-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
3	DATA SHOW , Projetor multimídia Características Técnicas: Resolução mínima: VGA (800x600); Lumens: 3.200 no mínimo; Tecnologia de projeção: LCD ou DLP. Com <u>controle remoto laser pointer</u> , fonte de alimentação: pilhas, mínimo de distância: 10 metros.	UNID	Talkers Modelo T6	20	R\$ 1.389,00

EMPRESA: Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo - ME

CNPJ Nº 34.152.516/0001-73

TELEFONE: (85) 3241-0101

E-MAIL: mx10comercio@outlook.com

ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 1230, bairro: Dionísio Torres, Fortaleza – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.28. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento do(s) objeto da Cláusula Primeira e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.29. O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e solicitação do setor de Divisão de Material - DIMAT.

2.30. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.85

2.31. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Materiais desta Corte de Contas, conforme Termo de Referência.

2.32. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

2.33. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM, deverá a Divisão de Materiais desta Corte de Contas comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para as providências cabíveis.

2.34. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.35. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

2.36. Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.7. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.8. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.16. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TCE/AM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.86

4.17. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com esta Corte de Contas.

4.18. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TCE/AM.

4.19. Após a autorização do TCE/AM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.20. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TCE/AM.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.19. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal de Contas promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Corte de Contas convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.21.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.22. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, esta Corte de Contas poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.22.1. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Contas deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.23. O registro do fornecedor será cancelado quando:

X - descumprir as condições da ata de registro de preços;





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.87

- XI - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- XII - sofrer sanção prevista no Instrumento Convocatório, ou nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.23.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I e III será formalizado por este Tribunal de Contas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.24. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

VII - por razão de interesse público; ou

VIII - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.19. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

6.19.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

6.19.2. O registro a que se refere a Cláusula 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 5.5 e 5.6 deste instrumento.

6.20. A critério do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

VII - Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

VIII - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

6.21. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, salvo expressa disposição em contrário.

6.22. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e seus anexos, e as propostas das empresas vencedoras do certame supramencionado.

6.23. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

6.24. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Contas e do Fornecedor Beneficiário.





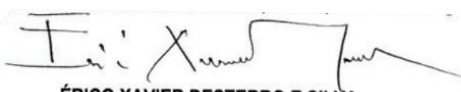
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.88


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente
Assinado de forma digital por
GABRIELA SÃO BERNARDO
BERNARDO FERREIRA
FERREIRA DE MELO-02226649328
DE MELO-02226649328
GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO
Representante da empresa Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo - ME

TESTEMUNHAS:


NOME: Guilherme Alves Barreiros
CPF: 004.723.832-13


NOME: Kathyudy Marques Araújo Teixeira
CPF: 807.330.502-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo SEI nº 2526/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022

Órgão Gerenciador: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

UASG: 925459

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 003/2022

No dia 1º de junho de 2022, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, situado na Av. Efigênio Sales, nº 1155, Aleixo, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2022, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo fornecedor **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, localizado na Terceira Avenida, blocos 1214/1220ª, loja 01 – Núcleo Bandeirantes, Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.5. O item, a especificação, a quantidade e o preço registrado nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa vencedora, encontra-se indicado na tabela abaixo:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.89

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
6	IMPRESSORA Jato de Tinta Ecotank Wireless, multifuncional (impressora, copiadora e scanner), sistema bulk externo, velocidade máxima de impressão de 33ppm em preto e 15 ppm colorido; Rendimento para imprimir mínimo de 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores; Conectividade: Wireless, Ethernet e Wi-Fi Direct, cabos usb e de alimentação inclusos.	UNID	EPSON L3210	5	R\$ 1.376,70

EMPRESA: Hyper Technologies Comercio de Informática e Serviços Eireli EPP.

CNPJ Nº 40.689.972/0001-50

TELEFONE: (61) 3032-5291 / 5294 / 99324-5205

E-MAIL: licitacoes@hypertechnologies.com.br, financeiro@easytechinformatica.com

ENDEREÇO: Terceira Avenida, blocos 1214/1220ª, loja 01 – Núcleo Bandeirantes, Brasília – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.37. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento do(s) objeto da Cláusula Primeira e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.38. O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e solicitação do setor de Divisão de Material - DIMAT.

2.39. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.40. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Materiais desta Corte de Contas, conforme Termo de Referência.

2.41. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

2.42. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [f/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [t/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.90

editais do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM, deverá a Divisão de Materiais desta Corte de Contas comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para as providências cabíveis.

2.43. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.44. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

2.45. Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.9. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.21. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TCE/AM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.22. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com esta Corte de Contas.

4.23. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TCE/AM.

4.24. Após a autorização do TCE/AM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata.





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.91

4.25. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TCE/AM.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.25. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal de Contas promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.26. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Corte de Contas convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.27. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.27.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.28. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, esta Corte de Contas poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.28.1. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Contas deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.29. O registro do fornecedor será cancelado quando:

XIII - descumprir as condições da ata de registro de preços;

XIV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

XV - sofrer sanção prevista no Instrumento Convocatório, ou nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.29.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I e III será formalizado por este Tribunal de Contas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.30. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

IX - por razão de interesse público; ou





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.92

X - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.25. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

6.25.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

6.25.2. O registro a que se refere a Cláusula 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 5.5 e 5.6 deste instrumento.

6.26. A critério do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

IX - Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

X - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

6.27. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, salvo expressa disposição em contrário.

6.28. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e seus anexos, e as propostas das empresas vencedoras do certame supramencionado.

6.29. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

6.30. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Contas e do Fornecedor Beneficiário.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

Assinado de forma digital por
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO
DE INFORMATICA E
SERV:40689972000150
Dados: 2022.06.02 16:42:07 -03'00'

Assinado de forma digital por FELIPE
CARVALHO QUERINO:03965969161
Dados: 2022.06.02 16:42:43 -03'00'

FELIPE CARVALHO QUERINO
Representante da empresa Hyper Technologies Comercio de Informática e Serviços Eireli EPP





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.93

TESTEMUNHAS:

NOME: Guilherme Alves Barreiros
CPF: 004.723.832-13

NOME: Kathyudy Marques Araújo Teixeira
CPF: 807.330.502-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Processo SEI nº 2526/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022

Órgão Gerenciador: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

UASG: 925459

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 003/2022

No dia 1º de junho de 2022, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, situado na Av. Efigênio Salles, nº 1155, Aleixo, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2022, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo fornecedor **CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA**, localizado na Rua Macauba, lote 15E, número 17, Águas Claras – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 43.684.445/0001-40, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.6. O item, a especificação, a quantidade e o preço registrado nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa vencedora, encontra-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
8	TELEVISÃO SMART, Tipo Tela: LED; Tamanho: Tela: 43"; Resolução: Full HD; com Conversor Digital integrado; Conexões (no mínimo): duas HDMI e uma USB; Acompanha: cabo de força e controle remoto; Alimentação: 110/220V (bivolt).	UNID	AOC 43S5195/78G	10	R\$ 1.857,00

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.94

EMPRESA: CH3 Comércio e Negócios Ltda.

CNPJ Nº 43.684.445/0001-40

TELEFONE: (61) 99817-8963

E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Macauba, lote 15E, número 17, Águas Claras – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.46. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento do(s) objeto da Cláusula Primeira e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.47. O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº.003/2022, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e solicitação do setor de Divisão de Material - DIMAT.

2.48. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.49. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Materiais desta Corte de Contas, conforme Termo de Referência.

2.50. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

2.51. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM, deverá a Divisão de Materiais desta Corte de Contas comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para as providências cabíveis.

2.52. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.53. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.95

2.54. Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.11. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.12. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.26. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TCE/AM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.27. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com esta Corte de Contas.

4.28. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TCE/AM.

4.29. Após a autorização do TCE/AM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.30. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TCE/AM.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.31. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal de Contas promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.96

5.32. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Corte de Contas convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.33. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.33.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.34. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, esta Corte de Contas poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.34.1. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Contas deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.35. O registro do fornecedor será cancelado quando:

XVI - descumprir as condições da ata de registro de preços;

XVII - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

XVIII - sofrer sanção prevista no Instrumento Convocatório, ou nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.35.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I e III será formalizado por este Tribunal de Contas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.36. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

XI - por razão de interesse público; ou

XII - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.31. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

6.31.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

6.31.2. O registro a que se refere a Cláusula 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.97

impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 5.5 e 5.6 deste instrumento.

6.32. A critério do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

XI - Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

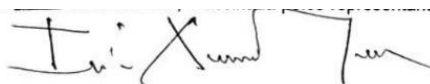
XII - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

6.33. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, salvo expressa disposição em contrário.

6.34. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e seus anexos, e as propostas das empresas vencedoras do certame supramencionado.

6.35. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

6.36. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Contas e do Fornecedor Beneficiário.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente


GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES
Representante da empresa CH3 Comércio e Negócios Ltda

CH3 COMERCIO DE MATERIAS E PRODUTOS MEDICOS
HOSPI:43684445000140
140

Assinado de forma digital por CH3 COMERCIO DE MATERIAS E PRODUTOS MEDICOS
HOSPI:43684445000140
Dados: 2022.06.02 09:15:07 -03'00'

TESTEMUNHAS:


NOME: Guilherme Alves Barreiros
CPF: 004.723.832-13


NOME: Kathyudy Marques Araújo Teixeira
CPF: 807.330.502-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Processo SEI nº 2526/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.98

Órgão Gerenciador: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

UASG: 925459

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 003/2022

No dia 1º de junho de 2022, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, situado na Av. Efigênio Salles, nº 1155, Aleixo, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2022, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo fornecedor **POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES**, localizado na Rua Arthur Lourenço, nº 255, Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 29.520.946/0001-60, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.7. O item, a especificação, a quantidade e o preço registrado nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa vencedora, encontra-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
9	TELEVISÃO SMART, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 50"; Resolução: Ultra HD; com Conversor Digital integrado; Conexão Sem Fio: Wi-fi integrado; Conexões (no mínimo): duas HDMI e uma USB; Acompanha: cabo de força e controle remoto; Alimentação: 110/220V (bivolt).	UNID	MULTILASER TL032	10	R\$ 2.618,99

EMPRESA: Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes

CNPJ Nº 29.520.946/0001-60

TELEFONE: (31) 97163-5953

E-MAIL: exebr.licitacao@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Arthur Lourenço, nº 255, Belo Horizonte – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.55. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento do(s) objeto da Cláusula Primeira e emissão da respectiva Nota de Empenho.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.99

2.56. O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e solicitação do setor de Divisão de Material - DIMAT.

2.57. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.58. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Materiais desta Corte de Contas, conforme Termo de Referência.

2.59. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

2.60. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM, deverá a Divisão de Materiais desta Corte de Contas comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para as providências cabíveis.

2.61. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.62. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

2.63. Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.13. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.14. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



CLÁUSULA QUARTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.31. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TCE/AM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.32. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com esta Corte de Contas.

4.33. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TCE/AM.

4.34. Após a autorização do TCE/AM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.35. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TCE/AM.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.37. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal de Contas promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.38. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Corte de Contas convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.39. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.39.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.40. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, esta Corte de Contas poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.101

5.40.1. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Contas deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.41. O registro do fornecedor será cancelado quando:

XIX - descumprir as condições da ata de registro de preços;

XX - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

XXI - sofrer sanção prevista no Instrumento Convocatório, ou nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.41.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I e III será formalizado por este Tribunal de Contas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.42. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

XIII - por razão de interesse público; ou

XIV - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.37. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

6.37.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

6.37.2. O registro a que se refere a Cláusula 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 5.5 e 5.6 deste instrumento.

6.38. A critério do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

XIII - Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

XIV - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

6.39. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, salvo expressa disposição em contrário.

6.40. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e seus anexos, e as propostas das empresas vencedoras do certame supramencionado.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.102

6.41. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

6.42. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Contas e do Fornecedor Beneficiário.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente
POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO
SILVA NUNES: 07361553680
Assinado de forma digital por POLLIANA IOLANDA
ASSUNÇÃO SILVA NUNES: 07361553680
Dados: 2022.06.01 18:59:41 -03'00'
POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES
Representante da empresa Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes

TESTEMUNHAS:


NOME: Guilherme Alves Barreiros
CPF: 004.723.832-13


NOME: Kathyudy Marques Araújo Teixeira
CPF: 807.330.502-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo SEI nº 2526/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022

Órgão Gerenciador: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

UASG: 925459

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 003/2022

No dia 1º de junho de 2022, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, situado na Av. Efigênio Salles, nº 1155, Aleixo, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2022, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo fornecedor **THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP**, localizado na Rua U, quadra 75, lote 19, nº 48, Setor União, Goiânia – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.706.498/0001-78, conforme quadros a seguir:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 tceamazonas

 /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.103

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.8. O item, a especificação, a quantidade e o preço registrado nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa vencedora, encontra-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
10	TELEVISÃO SMART, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 60"; Resolução: Full HD; Conversor Digital integrado; Conexão Sem Fio: Wi-Fi integrado; Conexões (no mínimo): 2x HDMI, 1x USB, 1x RJ45; Acompanha: cabo de força e controle remoto; Alimentação: 110/220V (bivolt).	UNID	LG 60up7750PS B	10	R\$ 3.860,00

EMPRESA: The Best Produtos Eletrônicos Ltda – EPP.

CNPJ Nº 18.706.498/0001-78

TELEFONE: (62) 3258-5108

E-MAIL: maikeconstantino@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua U, quadra 75, lote 19, nº 48, Setor União, Goiânia – GO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.64. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento do(s) objeto da Cláusula Primeira e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.65. O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e solicitação do setor de Divisão de Material - DIMAT.

2.66. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.67. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Materiais desta Corte de Contas, conforme Termo de Referência.

2.68. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação da



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.104

recusa.

2.69. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM, deverá a Divisão de Materiais desta Corte de Contas comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para as providências cabíveis.

2.70. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.71. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

2.72. Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.15. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.16. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.36. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TCE/AM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.37. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com esta Corte de Contas.

4.38. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TCE/AM.





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.105

4.39. Após a autorização do TCE/AM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.40. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TCE/AM.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.43. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal de Contas promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.44. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Corte de Contas convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.45. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.45.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.46. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, esta Corte de Contas poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.46.1. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Contas deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.47. O registro do fornecedor será cancelado quando:

XXII - descumprir as condições da ata de registro de preços;

XXIII- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

XXIV- sofrer sanção prevista no Instrumento Convocatório, ou nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.47.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I e III será formalizado por este Tribunal de Contas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.106

5.48. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

XV - por razão de interesse público; ou

XVI - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.43. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

6.43.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

6.43.2. O registro a que se refere a Cláusula 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 5.5 e 5.6 deste instrumento.

6.44. A critério do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

XV - Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

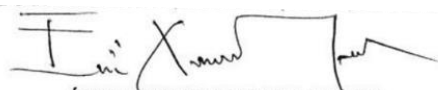
XVI - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

6.45. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, salvo expressa disposição em contrário.

6.46. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 – TCE/AM e seus anexos, e as propostas das empresas vencedoras do certame supramencionado.

6.47. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

6.48. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Contas e do Fornecedor Beneficiário.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente


MAIKE COSTA CONSTANTINO
Representante da empresa The Best Produtos Eletrônicos Ltda – EPP

Documento assinado digitalmente
MAIKE COSTA CONSTANTINO
Data: 06/06/2022 10:12:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.107

TESTEMUNHAS:

NOME: Guilherme Alves Barreiros
CPF: 004.723.832-13

NOME: Kathyudy Marques Araújo Teixeira
CPF: 807.330.502-04

Extrato

Termo de Contrato nº 18/2022

1. **Data:** 20/05/2022
2. **Processo Administrativo:** 5741/2022-SEI/TCE/AM
3. **Espécie:** Contrato
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, representado por seu presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
5. **Contratada:** **SMARTGOV CONSULTORIA EM GOVERNANÇA CRIATIVA LTDA.**, CNPJ 30.024.072/0001-30, representada legalmente pelo Sr. Flávio Norberto Pereira.
6. **Objeto:** Promover a cultura de integridade junto aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, mediante (i) levantamento de dados, (ii), capacitação sobre legislação anticorrupção e implementação de Programa de Compliance e (iii) criação de cartilha informativa para disseminação do conhecimento e estímulo à adoção do referido Programa, a ser realizado em 07 (sete) fases, especificadas no Termo de Contrato.
7. **Valor Global:** **R\$ 149.000,00** (cento e quarenta e nove mil reais).
8. **Prazo de Vigência:** de 20/05/2022 a 31/03/2023.
9. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.122.0056.2466; Elemento de Despesa 33.90.35.01; Fonte de Recursos 100; Nota de Empenho: nº 2022NE0000781, de 20/05/2022, no valor de **R\$ 89.400,00** (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

PROCESSO N. 13.237/2022
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
NATUREZA REPRESENTAÇÃO
ESPÉCIE MEDIDA CAUTELAR
REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.108

REPRESENTADO SR. SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO DE BORBA
OBJETO REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO SR. SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO DE BORBA, EM RAZÃO DE POSSÍVEL ILEGITIMIDADE E ANTIECONOMICIDADE NA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA J O SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS (SHOW MIX ENTRETENIMENTO), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM AS ATRAÇÕES NACIONAIS DO CANTOR TARCÍSIO DO ACORDEON E DO CANTOR VITOR FERNANDES, NO FESTEJO DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA

DECISÃO MONOCRÁTICA

1. Trata-se de **Representação** (fls. 2–8, com anexos de fls. 9–252), com pedido de medida cautelar, interposta pelo Ministério Público de Contas – **MPC**, por intermédio do Procurador de contas Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, em face do Sr. **Simão Peixoto Lima**, prefeito de Borba, em razão de possível ilegitimidade e antieconomicidade na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa J O Santos Publicidade e Eventos (Show Mix Entretenimento), para realização de show com atrações nacionais do cantor Tarcísio do Acordeon e do cantor Vitor Fernandes, no festejo de Santo Antônio de Borba, no dia 12/6/2022, no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).
2. A Presidência desta Corte, por meio do Despacho de fls. 253–255, admitiu esta Representação e determinou ao responsável pela GTE-MPU que adotasse as providências pertinentes ao caso, como o encaminhamento ao Relator para apreciar a medida cautelar.
3. Vindo o feito a este Relator, inicialmente, salienta-se que a concessão de medidas cautelares pelas Cortes de Contas se tornou situação pacificada, haja vista seu poder geral de cautela, podendo, inclusive, suspender procedimentos licitatórios, o que garante a efetividade de sua competência jurisdicional. Para que não restem dúvidas, colaciona-se abaixo julgados recentes da Suprema Corte acerca da matéria:

EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**. INAPLICABILIDADE DO ART. 54 DA LEI Nº 9.784/1999 A APURAÇÃO QUE PODE RESULTAR NA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. **SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. MEDIDA QUE TEM RESPALDO NO PODER GERAL DE CAUTELA CONFERIDO À AUTORIDADE IMPETRADA E NO ART. 71, IX, DA MAGNA CARTA. PRECEDENTES DESTA SUPREMA CORTE. OMISSÃO INEXISTENTE. REJEIÇÃO.**





1. Inobstante a vocação democrática que ostentam e presente sua finalidade precípua de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, não se prestam os embargos de declaração, em qualquer hipótese, para o reexame de questões já apreciadas.

2. Embargos de declaração rejeitados, com aplicação de multa de 1% sobre o valor atualizado da causa (art. 1.026, § 2º, do CPC).

(MS 35038 AgR-ED, Relator(a): ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 03/04/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-095 DIVULG 20-04-2020 PUBLIC 22-04-2020)

EMENTA Agravos regimentais em Suspensão de Segurança. Embargos de declaração convertidos em agravo. Fiscalização do Tribunal de Contas estadual em procedimento licitatório. Grave lesão à ordem pública demonstrada. Concessão parcial da contracautela. Agravos não providos.

(...) 3. **No exercício do poder geral de cautela, os tribunais de contas podem determinar medidas em caráter precário que visem assegurar o resultado final dos processos administrativos.** O exame realizado pelas cortes de contas ultrapassa a análise meramente burocrática, porque abarca não apenas os elementos formais que norteiam o processo de despesa, mas também a relação custo-benefício, a aferição de quão ótimas são as ações administrativas, que devem ser as mais rentáveis possíveis, tendo em vista o interesse público envolvido, a legitimidade do ato e a consequente relação de adequação de seu conteúdo.

4. A decisão da Presidência do Supremo Tribunal Federal mostra-se acertada e provida de razoabilidade, pois, de um lado, autoriza a continuidade das apurações no âmbito do Tribunal de Contas estadual – reconhecendo e legitimando a função constitucional do órgão – e, de outro, possibilita o prosseguimento da execução do contrato objeto da licitação em causa, impedindo que haja suspensão da prestação de serviço público essencial, de forma a evitar prejuízos à população envolvida. 5. Agravos regimentais não providos.

(SS 5179 AgR, Relator(a): DIAS TOFFOLI (Presidente), Tribunal Pleno, julgado em 10/10/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-259 DIVULG 26-11-2019 PUBLIC 27-11-2019)

(grifos não constam no original)

4. Devido à importância do assunto, com o advento da Lei Complementar n. 204/2020, ele passou a ser disciplinado pela Lei Orgânica desta Corte (Lei n. 2.423/96), mais especificamente no art. 42-B, que em seu *caput* assim dispõe:

Art. 42-B - O *Conselheiro relator* de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da *plausibilidade do direito invocado* e de *fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco*





de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

5. Ressalto, ainda, que a matéria é regulamentada nesta Corte de Contas pela Resolução n. 3/2012 – TCE/AM, que trata sobre a tramitação de medidas cautelares.
6. Observa-se, pela legislação supracitada, que, para a concessão dessas medidas, são necessários dois requisitos cumulativos, a saber, o *fumus boni iuris* (plausibilidade do direito invocado) e o *periculum in mora* (receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito).
7. No caso em tela, em análise sumária, este Relator entende estarem presentes os requisitos supracitados, conforme o que segue.
8. Como se depreende da inicial, por meio dos Termos de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação n. 6 e 7/2022 (fl. 19), o Prefeito de Borba, ora representado, decidiu realizar a contratação direta da empresa J O Santos Publicidade e Eventos (Show Mix Entretenimento), para realização de show com as atrações nacionais do cantor Tarcísio do Acordeon do cantor Vitor Fernandes, no festejo de Santo Antônio de Borba, em 12/6/2022, no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).
9. Segundo afirma o Procurador de contas, há fundadas suspeitas de ilegitimidade e antieconomicidade nos atos.
10. O gasto com festejo e cachês de artistas seriam manifestamente incoerentes e juridicamente intoleráveis com o estado de emergência que atravessa o município em decorrência da enchente severa do rio Madeira, conforme se observa no relatório elaborado pela Defesa Civil acostado às fls. 245–250.
11. O *Parquet* destaca, também, que Borba tem baixo IDH, além de não haver infraestrutura hospitalar nem leitos de UTI, tampouco rede de tratamento de esgoto ou aterro sanitário para disposição de resíduos sólidos e, assim, a realização da festividade implicaria intolerável violação aos princípios da razoabilidade e da moralidade, pois com preterição à oferta de serviços públicos essenciais nas áreas de saneamento, saúde e educação.
12. Ademais disso, o Ministério Público de Contas salientou que a contratação direta por inexigibilidade de licitação deu-se em hipótese incabível, porque a pessoa contratada não é o próprio artista, nem seria seu empresário exclusivo, mas sim empresa amazonense do ramo de entretenimento, o que não atenderia ao previsto no art. 25, III, da lei n. 8.666/96.
13. Outrossim, o representante verificou que os artistas, em outros municípios, foram contratados em cifras inferiores às contratações sob análise e, assim, haveria indícios de antieconomicidade.
14. Por fim, requereu a concessão de medida cautelar para suspender os efeitos dos Termos de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação n. 6 e 7/2022, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 3/6/2022.





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.111

15. *Prima facie*, as alegações se afiguram como verossimilhantes, havendo indícios fortes de que as contratações em tela poderiam ser ilegítimas e antieconômicas, considerando a situação de fato e de direito exposta pelo Ministério Público de Contas.

16. Aparentemente, as inexigibilidades, da forma como foram feitas seriam capazes de trazer prejuízos aos cofres públicos, havendo provável perigo de lesão, tanto ao interesse público quanto ao erário.

17. Assim, há *fumus boni iuris* e *periculum in mora* suficientes para que a cautelar seja concedida, no mínimo até que a prefeitura de Borba preste os devidos esclarecimentos.

18. Portanto, com base no art. 42-B da lei n. 2.423/96 (Lei Orgânica desta Corte), **CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR**, em razão da demonstração cumulativa dos requisitos autorizadores de sua concessão, de modo a **SUSPENDER os efeitos dos Termos de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação n. 6 e 7/2022**, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 3/6/22, devendo o prefeito de Borba, Sr. Simão Peixoto Lima, *abster-se de assinar qualquer contrato decorrente delas, bem como não efetuar qualquer pagamento em razão das inexigibilidades supracitadas*, enquanto perdurar esta medida.

19. Portanto, **determino** o envio dos autos ao responsável pela **GTE-MPU**, para que:

- a. **Providencie publicação** desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – **DOE/TCE/AM**, nos termos do art. 42-B, §8º da Lei n. 2.423/96;
- b. **Notifique o Sr. Simão Peixoto Lima**, prefeito de Borba, para que:
 - I. **Cumpra imediatamente esta Decisão**, sob pena de aplicação de multa, sujeitando-se ainda às demais sanções cabíveis, **devendo informar esta Corte, com urgência**, sobre as **providências adotadas** com vistas ao cumprimento desta medida cautelar; e
 - II. **Apresente defesa/documentos**, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 42-B, §3º da lei n. 2.423/96, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, acerca das questões suscitadas neste processo, devendo lhe ser enviada cópia desta Decisão Monocrática e da exordial (fls. 2–8, com anexos de fls. 9–252).
- c. **Dê ciência** desta decisão ao representante, Ministério Público de Contas; e
- d. **Apresentada defesa, ou expirado o prazo** sem manifestação, **voltem-me os autos**.

Ao responsável pela **GTE-MPU**, para cumprimento.





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.112

Manaus, 8 de junho de 2022.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Relator

PROCESSO Nº 13246/2022

ÓRGÃO: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPAZ - CEMA

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: BTECNOLOGY LABORATORIOS CLINICOS EIRELI

REPRESENTADOS: WALTER SIQUEIRA BRITO E HERBENYA SILVA PEIXOTO

ADVOGADO (A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - OAB/AM 12.199

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA BTECNOLOGY LABORATORIOS CLINICOS EIRELI EM DESFAVOR DO SR. WALTER SIQUEIRA BRITO, PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC E SRA. HERBENYA SILVA PEIXOTO, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMDICAMENTO DO AMAPAZ - CEMA, EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2022 - CSC.

DESPACHO Nº 805/2022-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa BTECNOLOGY LABORATORIOS CLINICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 32.601.557/0001-74, contra o Sr. WALTER SIQUEIRA BRITO, presidente do Centro de Serviços Compartilhados – CSC e a Sra. HERBENYA SILVA PEIXOTO, coordenadora da Central de Medicamento do Amapaz – CEMA, em razão de possíveis irregularidades no item 13.1 do Projeto Básico do Pregão Eletrônico nº 444/2022 – CSC.

2) O Edital do Pregão Eletrônico nº 444/2022 – CSC tem por objeto:

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE GASOMETRIA COM ELETRÓLITOS E METABÓLITOS, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CESSÃO DE**





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.113

EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSUMOS E REAGENTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE STATUS E INTERFACEAMENTO INDEPENDENTE PARA MÚLTIPLOS EQUIPAMENTOS DE GASOMETRIA, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE SOB A RESPONSABILIDADE DA CENTRAL DE MEDICAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

3) A empresa Representante, ao tomar conhecimento do Edital de Eletrônico para Registro de Preços nº 444/2022/CSC, entendeu haver restrição de concorrência no Projeto Básico, com indício de direcionamento. Em específico, a empresa impugnou o item 13.1 do Projeto Básico constante do Edital, o qual expõe:

13.1 A primeira entrega de insumo deverá ser realizada juntamente com a instalação do equipamento. O prazo de entrega das requisições subsequentes será de até 15 dias, contados do recebimento da ordem de entrega.

4) Em resposta, o Centro de Serviço Compartilhado – CSC, por meio do Ofício Circular nº 355/2022 – GP/CSC, rejeitou a impugnação, mantendo inalterada toda a documentação referente ao certame licitatório.

5) Em vista disso, a Empresa Representante recorreu a este Tribunal de Contas, por meio de Representação, buscando sanar possível vício de restrição de concorrência em licitação pública.

6) Em sede de cautelar, requer-se, com base no art. 42-B, II, da Lei Orgânica desta Corte de Contas, a suspensão do Pregão 444/2022 – CSC até que as irregularidades sejam retificadas.

7) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.

8) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

9) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

10) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva, com a necessária identificação e documentação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

11) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.114

do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

12) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

13) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

13.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

13.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências;

a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de Junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

VSS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 13234/2022– Recurso de Revisão interposto pela Sra. Elizabeth Cavalcante de Lima Gomes, em face do Acórdão Nº253/2020 – TCE – Segunda Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso concedendo-lhe o efeito devolutivo.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.115

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de junho de 2022.

PROCESSO Nº 13244/2022– Recurso de Revisão interposto pela Sra Marcina dos Santos Souza.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 07 de junho de 2022.

PROCESSO Nº 13233/2022– Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Antonio Garganta Domingues Filho, em face do Acórdão Nº376/2021 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 07 de junho de 2022.

PROCESSO Nº 13239/2022– Recurso de Revisão interposto pelo Sr. João Nestor de Souza Hage, em face do Acórdão Nº476/2020 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 07 de junho de 2022.

PROCESSO Nº 13204/2022– Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Marcílio Paschoalino, em face do Acórdão Nº2608/2019 – TCE – Segunda Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de junho de 2022.

PROCESSO Nº 13123/2022 – Representação oriunda da Manifestação Nº 163/2022- Ouvidoria, para a apuração de possível acúmulo de cargos e recebimentos de gratificações indevidas no IPAAM.

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 07 de junho de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.116

PROCESSO Nº 13148/2022 – Representação oriunda da Manifestação Nº 184/2022- Ouvidoria, para fins de apuração de possíveis irregularidades acerca de acumulação de cargos na Prefeitura Municipal de Benjamin Constant e na Prefeitura Municipal de Manaus.

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 07 de junho de 2022.

PROCESSO Nº 13172/2022 – Representação oriunda da Manifestação Nº 164/2022- Ouvidoria, decorrente da comunicação de possíveis irregularidades no Edital Nº 01/2022- Processo SIMPLIFICADOPSS/SEDUC na Secretaria de Estado da Educação e qualidade do Ensino Desporto-SEDUC/AM.

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 07 de junho de 2022.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 08 de junho de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE/AM, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro-Substituto **Alípio Reis Firmo Filho**, fica **NOTIFICADA a empresa RAIMUNDA NONATA PEREIRA LIMA (CNPJ 08.775.155/0001-01)**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados no Relatório Preliminar nº 038/2021 – DICOP (**NOTIFICAÇÃO Nº 062/2022 – DICOP**), reunidos no Processo TCE/AM nº **12.962/2021**, que trata da Prestação de Contas Anual do Sr. Gean Campos de Barros, Prefeito Municipal de Lábrea, referente ao exercício de 2020.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.117


RONALDO ALMEIDA DE LIMA
DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO
DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2022-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Aroldo Santos Bastos, Representante do município de Anamã em Manaus**, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, para enviar, por meio do e-mail **protocolodigital@tce.am.gov.br**, defesa, no **Processo nº 11023/2021**, sobre a suposta prática de nepotismo envolvendo vossa nomeação para o cargo de Representante do Município de Anamã em Manaus pelo Sr. Francisco Nunes Bastos, Prefeito Municipal de Anamã. E, ainda, encaminhar os seguintes documentos:

- 1 - Informar o grau de parentesco legal que vossa senhoria detém com o Sr. Francisco xxx, Prefeito Municipal de Anamã e o comprove documentalmente;
- 2 - Encaminhar a lei de criação do cargo de Representante do Município de Anamã;
- 3 - Cópia das declarações de inexistência de parentesco com outros servidores do município, se for o caso;
- 4 - Cópia do currículo acompanhado de comprovação de titulação e experiência profissional indicados no mesmo.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 03 de junho de 2022.


HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2022-DICAPE





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.118

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Excelentíssima Senhora **Flávia Nunes Batalha Uribe, Secretária Municipal de Anamã**, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, enviar, por meio do e-mail protocolodigital@tce.am.gov.br, defesa, no Processo nº **11023/2021**, sobre a suposta prática de nepotismo envolvendo vossa nomeação para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de Anamã pelo Sr. Francisco Nunes Bastos, Prefeito Municipal de Anamã. E, ainda, encaminhar os seguintes documentos:

- 1 - Informar o grau de parentesco legal que vossa senhoria detém com o Sr. Francisco Nunes Bastos, Prefeito Municipal de Anamã e o comprove documentalmente;
- 2 - Cópia das declarações de inexistência de parentesco com outros servidores do município, se for o caso;
- 3 - Cópia do currículo acompanhado de comprovação de titulação e experiência profissional indicados no mesmo.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 03 de junho de 2022.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2022-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Excelentíssimo Senhor **Francisco Nunes Bastos, Prefeito de Anamã**, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, enviar, por meio do e-mail protocolodigital@tce.am.gov.br, defesa, no Processo nº **11023/2021**, sobre a suposta prática de nepotismo decorrente da nomeação dos(as) senhor(as):

- a) Sr. Ruam Stayne Batalha Bastos no cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças e responsável pelas contas do Fundo Municipal de Assistência Social e de Saúde,
- b) Sra. Flávia Nunes Batalha Uribe no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de Anamã,
- c) Sr. Aroldo Santos Bastos no cargo de Representante do Município de Anamã em Manaus; e
- d) Sr. Elijane Gonçalves da Silva no cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.119

Bem como, encaminhar:

1. Informar o grau de parentesco dos servidores relacionados acima com vossa excelência, mediante comprovação documental;
2. Cópias das fichas funcionais dos supracitados;
3. Cópia do currículo dos supramencionados, acompanhado de comprovação de titulação e experiência profissional indicados no mesmo;
4. Cópia das Declarações de Inexistência de Parentesco dos servidores supracitados;
5. RG e certidão de nascimento de vossa excelência.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 03 de junho de 2022.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2022-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **Elijane Gonçalves da Silva, Agente Política da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Anamã**, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, enviar, por meio do e-mail protocolodigital@tce.am.gov.br, defesa, no Processo nº **11023/2021**, sobre a suposta prática de nepotismo envolvendo vossa nomeação para o cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura pelo Sr. Francisco Nunes Bastos, Prefeito Municipal de Anamã. E, ainda, encaminhar os seguintes documentos:

- 1 - Informar o grau de parentesco legal que vossa senhoria detém com o Sr. Francisco Nunes Bastos, Prefeito Municipal de Anamã e o comprove documentalmente;
- 2 - Cópia das declarações de inexistência de parentesco com outros servidores do município, se for o caso;
- 3 - Cópia do currículo acompanhado de comprovação de titulação e experiência profissional indicados no mesmo.





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.120

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 03 de junho de 2022.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 16585/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 17/2017 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10014/2012, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Coari, exercício de 2011, fica **NOTIFICADO o Sr. ARNALDO ALMEIDA MITOUSA, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 50.864,47 (Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 25.302.121,36 (Vinte e cinco milhões, trezentos e dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**, aos Cofres do Município de Coari, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Mario Manoel Coelho de Mello, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 15803/2019**, e cumprindo a Decisão nº 300/2018 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11964/2018, que trata da Representação da Empresa Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda em face da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, fica **NOTIFICADO o Sr. MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA, Secretário de Estado à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado





Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.121

de R\$ 3.467,46 (Três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, le § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Fabian Barbosa, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10016/2020**, e cumprindo o Acórdão nº 1004/2017 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 2532/2005 – Conversão em Processo Eletrônico nº 14543/2020, que trata da Prestação de Conta do Termo de Convênio nº 140/2003, referente à 2ª parcela, firmado entre SEDUC e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, fica **NOTIFICADO o Sr. VASCO BENTO DOS SANTOS RIBEIRO, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 10.815,27 (Dez mil, oitocentos e quinze reais e vinte e sete centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.122

Relator Luiz Fabian Barbosa, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 15063/2021**, e cumprindo o Acórdão nº 981/2015 O TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 2061/2011 – Conversão em Processo Eletrônico nº 15436/2020, que trata da Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manacapuru – SAAE, exercício de 2020, fica **NOTIFICADO o Sr. WALDEMIR TAPAJÓS CORREA FILHO, Diretor do SAAE à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 28.615,44 (Vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 125.627,86 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)**, aos Cofres do Município de Manacapuru, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022-DICAMI

Processo nº 12.753/2021. Prestação de Contas Anual Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, do exercício de 2020. **Responsável: Sr. Orlei Mencato Junior**, Diretor do IMTT e ordenador de despesas. **Prazo:** 30 dias.

RELATORA: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho da Sra. Relatora, fica **NOTIFICADO o Sr. ORLEI MENCATO JUNIOR**, Diretor do IMTT, exercício 2020, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca dos achados de auditoria constantes na **Notificação nº 94/2022-DICAMI** que deve ser requerida da DICAMI através do e-mail dicami@tce.am.gov.br, com vistas a auxiliar o exercício do contraditório. A defesa deverá ser entregue de forma presencial no DEAP, sendo obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso ao Tribunal. Documentos eletrônicos de pequena monta (limitados a 10 megabytes) no formato PDF-A e sem anexos, podem ser enviados no endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br. Caso a apresentação de defesa seja feita via e-mail deverá ser informado o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.123

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Diretor do Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1269/2021-TCE-PRIMEIRA CÂMARA**, exarado nos autos dos Processos TCE nº **15.680/2019**, referentes a sua Aposentadoria.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. VITORIA FREDERICO NUNES**, para tomar ciência do **Acórdão nº 114/2022-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos dos Processos TCE nº **16.483/2021**, referentes a sua Aposentadoria.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.124



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de junho de 2022

Edição nº 2814 Pag.125



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Virna de Miranda Pereira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Laurenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam

